



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

RELATÓRIO
1º QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO DE 2021

SÃO ROQUE - SP
2021



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

RELATÓRIO
1º QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO DE 2021

Relatório do 1º Quadrimestre de 2021
referente ao Termo de Convênio 01/2020
em atendimento a Instrução 01/2020 do
Artigo 188 - XII do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo.

SÃO ROQUE - SP
2021.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

RESUMO

Muitos são os desafios encontrados pelos administradores para bem gerir a Instituição, especialmente pelos reflexos negativos decorrentes da recente crise pandêmica mundial, além da escassez de mão de obra qualificada e da instabilidade política que afetam a economia e comprometem os resultados esperados. Em contrapartida, a exigência pela qualidade a preços cada vez mais acessíveis, aliada à pressão exercida pela concorrência e a necessidade de captação de recursos para subsidiar os investimentos necessários à manutenção e continuidade de suas operações principais fazem com que os gestores desenvolvam novas habilidades e competências para preservar e maximizar os recursos disponíveis com o intuito de extrair-lhes a sua melhor contribuição.

Nesse sentido destaca-se o importante papel desempenhado pela gestão estratégica, como fator crítico de sucesso em tempos de crise, já que tudo se desenvolve a partir das pessoas que são agentes fundamentais no processo de reestruturação corporativa.

Neste relatório haverá os principais acontecimentos, as metas quantitativas e qualitativas, as doações e as ações relevantes que contribuíram para o desempenho administrativo obtidos no período de janeiro à abril de 2021, demonstrando os benefícios advindos da implantação proposta e seu impacto direto nos resultados agregados.

Palavras-Chave: reestruturação corporativa, implantação e resultados.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

SUMÁRIO

1. CAPÍTULO 1.....	6
1.1 INTRODUÇÃO	6
1.2 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO.....	7
1.3 OBJETIVOS.....	8
1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES	10
2 CAPÍTULO II.....	11
2.1 . APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL	11
2.2 GESTÃO INSTITUCIONAL - JANEIRO Á ABRIL/2021	14
2.2 PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS.....	16
3. CAPÍTULO III.....	18
3.1 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.....	18
3.1.1 ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.	19
3.1.2 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.	22
3.2 MATERNIDADE	26
3.3 CENTRO CIRÚRGICO.....	27
3.4 AMBULATÓRIO.....	27
3.5 ATENDIMENTO COVID-19.....	28
3.5.1 Estrutura Física, Funcional e Tecnológica - ATENDIMENTO COVID-19.	28
3.6 UNIDADE SENTINELA.....	29
3.6.1 ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES SENTINELA	29
3.6.2 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO.....	30
3.6.3 ESTRUTURA FÍSICA	32
3.6.3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	32
3.6.5 COMPILAÇÃO DE DADOS.....	32

3.7 ENFERMARIA COVID-19	33
3.7.1 ESTRUTURA FÍSICA	35
3.7.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	35
3.8 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA- UTI	35
3.8.1 ESTRUTURA FÍSICA	36
3.8.2 EQUIPAMENTOS UTI	36
4. CAPÍTULO IV	37
4.1 METAS QUANTITATIVAS (6. Ações, Serviços e Metas Pactuadas - Conforme Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)	37
5 CAPÍTULO V	39
5.1 METAS QUALITATIVAS (6.6- Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)	39
6 CAPÍTULO VII	65
6.1 DOAÇÕES	65
7 CAPÍTULO VII	67
7.1 CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	71





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

1. CAPÍTULO 1

1.1 INTRODUÇÃO

Em 1872, o Comendador Manoel Inocêncio da Costa, então Presidente da Câmara Municipal de São Roque, apresentou um projeto propondo a fundação de uma Entidade para socorrer enfermos e necessitados. Já em 1873, era constituída a primeira Diretoria da Santa Casa, na qual o Comendador figurava como Provedor.

Foram anos difíceis até o início dos trabalhos, porém, em 1909, essa Entidade filantrópica recebeu da Câmara Municipal, a escritura pública de um terreno localizado à Rua São Joaquim e, com uma generosa doação deixada em testamento pelo Senhor Sotero de Souza, iniciou-se a construção de um novo pavilhão para doentes, sala de cirurgias e diversos outros melhoramentos. Somente através do empenho de suas Diretorias, sempre composta por cidadãos generosos que se dedicavam e continuam dedicando-se benemeritamente para a continuidade dos atendimentos, dentro dos princípios humanitários que sempre norteou nossos trabalhos das inúmeras e valiosas doações, que sempre ocorreram durante todos esses anos, foi que a nossa Santa Casa vem se mantendo, até os nossos dias.

Desse período até hoje, várias melhorias, adaptações e avanços que são impostos pela tecnologia da medicina foram promovidos na Santa Casa ao mesmo tempo que mudanças de ordem administrativa foram realizadas, para adequar seu funcionamento e relacionamento com órgãos governamentais e iniciativa privada.

Hoje podemos afirmar que a Santa Casa de São Roque é referência na região, atendendo além de São Roque, os municípios de Alumínio, Araçariguama e Mairinque, ultrapassando dez mil atendimentos/mês em Pronto Atendimento SUS.

Portanto, devemos nos orgulhar em fazer parte da História da nossa Santa Casa, cuidando para que esse patrimônio continue com seus nobres ofícios, honrando os esforços de todos aqueles que até hoje se dedicaram para a sua existência.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

1.2 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque foi fundada em 1872 para prestar atendimento à saúde dos necessitados e hoje é uma Instituição privada sem fins lucrativos, na qual mais de 90% dos atendimentos são prestados ao Sistema Único de Saúde-SUS, incluindo atendimentos ambulatoriais de urgência/emergência e internações clínicas e cirúrgicas.

Sua estrutura física é dividida em subsolo, térreo e pavimento, possuindo cozinha e serviço de esterilização próprio, já os serviços de Lavanderia, de Imagem, Análises Clínicas e Patologia Clínica, são terceirizados.

O prédio é do tipo horizontal, algumas áreas com construção superior a 70 anos, constituindo-se de 02 pavimentos interligados por rampas, possuindo uma área construída de aproximadamente 5600m².

Por meio da Programação Pactuada Integrada - PPI, o Hospital atende a demanda de Média Complexidade nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica e baixa complexidade em Ortopedia. No campo do diagnóstico realiza exames de análises clínicas, e exames de imagem: raio-x, ultrassonografia, mamografia para pacientes atendidos no hospital e também para pacientes encaminhados pela rede básica de Saúde de São Roque. A demanda do Pronto Atendimento (urgência/emergência) é espontânea e geram internações (clínicas, cirúrgicas, pediátricas e obstétricas). Nos casos de alta complexidade, estes, são inseridos na CROSS-Central Reguladora de Oferta de Serviços de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Único de Saúde.

Desde dezembro de 2018 está sob requisição administrativa da Prefeitura de São Roque e é mantida, majoritariamente, por convênios firmados junto à administração pública. Está classificada como organização do terceiro setor por ser privada sem fins lucrativos e prestar serviços de utilidade e interesse público. É o único prestador de serviços de assistência hospitalar para o Sistema Único de Saúde-SUS no município de São Roque.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

1.3 OBJETIVOS

Historicamente, a atenção à saúde no Brasil, vem sendo desenvolvida com ênfase na prestação de serviços médicos individuais, de enfoque curativo, a partir da procura espontânea aos serviços.

O conceito abrangente de saúde, definido na nova Constituição, que estabelece o Sistema Único de Saúde-SUS, de caráter público, formado por uma rede de serviços regionalizada, hierarquizada e descentralizada, com direção única em cada esfera de governo, e sob controle dos seus usuários.

As diretrizes e princípios tecnoassistenciais do SUS são: universalidade, igualdade, equidade, integralidade, intersetorialidade, direito à informação, autonomia das pessoas, resolutividade e base epidemiológica.

Desta forma, a Santa Casa de São Roque está em constante processo de melhorias para prestar atendimento baseado nos princípios do SUS e os objetivos para alcançar as diretrizes, direitos e deveres dos usuários são:

- Nortear a mudança progressiva dos serviços, passando de um modelo assistencial centrado na doença e baseado no atendimento a quem procura, para um modelo de atenção integral à saúde, onde haja a incorporação progressiva de ações de promoção e de proteção, ao lado daquelas propriamente ditas de recuperação, buscando conhecer as principais características do perfil epidemiológico da população atendida, não só em termos de doenças mais frequentes, como também em termos das condições socioeconômicas da comunidade, dos seus hábitos e estilos de vida, e de suas necessidades de saúde, sentidas ou não-sentidas, aí incluída, por extensão, a infraestrutura de serviços disponíveis.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- Promoção a saúde, promovendo: educação em saúde, bons padrões de alimentação e nutrição, aconselhamentos específicos, utilizando, de forma programática e sistemática, com emprego de linguagem adequada ao público-alvo, os diferentes meios e veículos disponíveis de comunicação ao alcance da comunidade.
- O diagnóstico deverá ser feito o mais precocemente possível e tratamento instituído de imediato, de modo a deter a progressão da doença. O tratamento deverá ser prestado ao paciente portador de qualquer alteração de sua saúde, desde uma afecção corriqueira, cujo atendimento pode ser efetuado por pessoal de nível elementar, até uma doença mais complexa, que exige a atenção por profissional especializado e tecnologia avançada.
- Garantir a atenção à saúde, a todo e qualquer cidadão, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Prestar serviços de saúde com excelência, segurança e humanização de forma transparente, com igualdade para a sociedade, buscando inovação através de ações sociais, educativas e sustentáveis, garantindo a satisfação de nossos clientes.

Visão

Ser reconhecido pela excelência no atendimento e gestão em saúde de forma sustentável.

Valores

- Respeito
- Ética
- Responsabilidade
- Comprometimento
- Integridade
- Valorização Profissional
- Justiça

<https://www.santacasasr.com.br/missao-visao-e-valores/Acesso em 01/06/2021;>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

2 CAPÍTULO II

2.1. APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL

Em 19 de Novembro de 2020, foi realizado o Decreto Nº 9.402, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de Requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, fica prorrogado até o dia 21 de Janeiro de 2021.

Em 10 de Dezembro de 2020, houve a reunião extraordinária do Conselho de Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque para a realização da eleição e posse do Presidente do Conselho de Representantes, do secretário do Conselho de Representantes e do Provedor para o período de 01 de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2022.

Em 19 de Janeiro de 2021, foi realizado o Decreto Nº 9.444, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de Requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

Considerando que no dia 21 de janeiro de 2021 vence o prazo de vigência da requisição administrativa determinada através do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018, prorrogado através dos Decretos Municipais Nº 9.030/2019, 9.143/2019 e 9.274/2020;

Considerando a possibilidade de prorrogação nos termos do §3º, do artigo 2º, do Decreto 8.928, de 03 de dezembro de 2018, e;

Considerando as justificativas no processo administrativo Nº 3796/2020;

Decreta no artigo 1º. Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2021 a Requisição Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP.

Em 28 de Janeiro de 2021, houve a realização do Decreto Nº 9.453 o qual altera o Decreto Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º § 1º, do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Para execução da presente requisição administrativa o administrador interino poderá contar com uma Comissão Benemérita, composta por oito integrantes e nomeadas através da Portaria do Poder Executivo”.

Artigo 2º. O § 2º, do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Para execução da presente requisição administrativa, o administrador Interino poderá ser auxiliado por empresas de assessoramento, consultoria e apoio administrativo devidamente registrado nos respectivos conselhos profissionais a fim de garantir o efetivo cumprimento dos propósitos deste decreto”.

Artigo 3º. O inciso VII, do artigo 5º do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII- Promover o redimensionamento e enxugamento da estrutura organizacional e administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque em face da real necessidade do município”.

Em 11 de Fevereiro de 2021, o Provedor Marcos Villaça, apresenta o seu pedido de renúncia do seu mandato de Provedor, o qual foi protocolado em 12 de Fevereiro de 2021 junto ao Presidente do Conselho de Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, Sr. Etelvino Nogueira. A partir de 13 de Fevereiro de 2021, passa a assumir o cargo de Provedor o Sr. Eliam Fernandes Bianchi, o Vice Provedor o Sr. José Haroldo Casali Rodrigues, o Diretor Tesoureiro o Sr. Itacir Ribeiro Lopes, o Diretor Secretário o Sr. Fábio de Gregóris e o Diretor de Patrimônio o Sr. Anderson de Oliveira.

Em 24 de Fevereiro de 2021, foi realizado o Decreto Nº 9.499, que altera o Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

"Art. 3º. Fica designado como administrador provisório, Priscila Motta Chiabai, com plenos poderes de direção administrativa do corpo clínico, excluindo-se expressamente a parte técnica e ética no quanto pertinente ao corpo clínico, do pessoal administrativo, de manutenção e de apoio, estando investido das atribuições administrativas gerais, devendo ainda abrir, manter e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os atos de gestão e administração necessários ao perfeito desempenho de suas funções."

Em 05 de Março de 2021, houve a realização do Decreto Nº 9.514 o qual altera o Decreto Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018 e revoga o Decreto Nº 9.499 de fevereiro de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica nomeada e reconhecida como administradora Interina, Taís Marolato Danilucci, com plenos poderes de direção administrativa do corpo clínico, excluindo-se expressamente a parte técnica e ética no quanto pertinente ao corpo clínico, do pessoal administrativo, de manutenção e de apoio, estando investido das atribuições administrativas gerais, devendo ainda abrir, manter e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os atos de gestão e administração necessários ao perfeito desempenho de suas funções."

Conforme o Estatuto da Entidade, a atual Provedoria e o Conselho Fiscal da Entidade, trabalharam voluntariamente não percebendo de nenhum benefício.

A forma de remuneração da Administradora Interina Taís Marolato Danilucci é de acordo com o regime jurídico da CLT registrada na matrícula de nº 6089.

Diante do exposto, apresentamos a Nova Diretoria que irá gerir a Irmandade da Santa de Misericórdia de São Roque no exercício de 2021, o período de atuação e destacando os responsáveis pela administração dos recursos públicos depositados na conta específica do Convênio que é a Administradora Interina e a responsável pelo financeiro.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
 HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

2.2 GESTÃO INSTITUCIONAL - JANEIRO Á ABRIL/2021

Administradora Interina

(03/12/2018 á 17/02/2021)

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Administradora Provisória

(24/02/2021 á 04/03/2021)

Priscila Motta Chiabai

Administradora Interina

(05/03/2021 á 31/12/2021)

Tais Marolato Danilucci

Diretor Clínico

Bruno Tadeu dos Santos Junqueira -
 CRM 32085

Diretor Técnico

(28/04/2020 á 28/04/2021)

Thiago Menegotto de Vasconcelos
 CRM: 104.593.

Diretor Técnico

(29/04/2021 á 30/04/2022)

Armando Giancoli Neto
 CRM 116661

Comissão Gestora

Eliam Fernandes Bianchi
 Vinício Cesar Pensa
 Efanu Nolasco Godinho
 Itacir Ribeiro Lopes
 Rubens do Prado
 Eduardo Estefano Filho

Provedor - Marcos Villaça.

(01/06/2020 á 12/02/2021).

Vice Provedor - Eliam F. Bianchi

(01/06/2020 á 12/02/2021).

Provedor - Eliam Fernandes Bianchi

(13/02/2021 á 31/12/2022).

Vice Provedor

(11/02/2021 á 31/12/2022)

José Haroldo Casali Rodrigues

Fonte: <http://www.santacasasr.com.br/>

Diretor Tesoureiro

Itacir Ribeiro Lopes

Diretor Secretário

Fábio de Gregóris

Diretor de Patrimônio

Anderson de Oliveira

Conselho de Representantes

Presidente do Conselho

Etelvino Nogueira

Titulares

Anderson de Oliveira
 Antônio José Alves Miranda
 Elenice Ratayczyk
 José Luiz Dias Bastos
 José Rubens Leite
 José Weber Freire Macedo
 Júlio Antônio Mariano
 Luiz Carlos Duraes
 Luiz Fernando C.R. Dias Bastos
 Lorival Costa Ramos (Coronel)
 Marcelo Roque da Costa
 Marcos Villaça
 Maria Inez Carlini Kono
 Osvaldo Meleiro
 Ronaldo Xavier Alves
 Sandra Regina Vazoller Leite
 Vinício Cesar Pensa
 Wladmir Nardelli

Conselheiros Fiscais

Carlos Aparecido Grisólia Cordeiro
 Emir Afonso Garcia Bechir
 Maria Teresa Casali R Bastos
 Elizabete Conceição Martins

Conselheiros Vitalícios

Leila Maria Oliveira Camilo
 Rodolfo Arthur Salvetti Filho



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Conforme os Decretos: Nº 8.928 de 03 de dezembro de 2018, Nº 9.030 de 31 de maio de 2019; Nº 9.143 de 27 de novembro de 2019; Nº 9.274 de 27 de maio de 2020, estes, possuíram prorrogação de prazo de 180 dias;

O Decreto Nº 9.402 de 19 de novembro de 2020, foi prorrogado pelo prazo de 64 dias, tendo sua vigência até o dia 21 de janeiro de 2021.

O Decreto Nº 9.444 de 19 de janeiro de 2021, prorroga até 31 de dezembro de 2021 a Requisição Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque. Diante do exposto, apresentamos:

Administradora Interina: Tais Marolato Danilucci.

Brasileira, casada, portadora do RG: 40.814.720-9/ CPF: 354876.038-47.

Rua: Alameda Bari, Világio Milano, Sorocaba-SP.

Email: gestao@santacasasr.com.br.

Responsável Financeiro: Amanda Gomes Miranda.

Brasileira, Casada, Contador (a), RG: 45.011.962-2/ CPF: 376.161.626-78

Rua: Norberto da Silva César, Nº 06, Residencial Parque, Mairinque, São Paulo-SP.

COMISSÃO BENEMÉRITA

De acordo com o Decreto Nº 9.473 de 10 de fevereiro de 2021, fica constituída a Comissão Benemérita com a incumbência de auxiliar a Administração Interina da Santa Casa de Misericórdia São Roque durante o período de Requisição administrativa nos termos do inciso 1º, do art. 3º, do decreto Nº 8.928 de 03/12/2018.

I- Osmar Henrique Villaça Boccato - RG: 7.296.010-3

II- Vinício Cesar Pensa - RG: 4.523.887-X

III- Efanu Nolasco Godinho - RG: 5.412.809

IV- Itacir Ribeiro Lopes - RG: 7.771.348-5

VI- Eduardo Estefano Filho - RG: 3.012.239-9

VII- Eddie Luiz Alonso Júnior - RG: 11.615.647-8

VIII- Eliam Fernandes Bianchi (Chumbinho) - RG: 16.148.515-7



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

2.2 PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Em 08 de Fevereiro de 2021, o município da Estância Turística de São Roque, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelo Diretor do Departamento de Saúde Senhor João Gabriel Vieira e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, nos termos do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03/12/2018, representado pela administradora interina Andrea Helena de Moraes Rodrigues, celebram o Termo de Fomento 01/2021, onde os recursos transferidos à Conveniada no valor de R\$ 150.000,00 deverão ser utilizados para a construção de abrigo para acomodar o equipamento de produção de oxigênio hospitalar na sede OSC visando o atendimento da prestação de serviços pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Em 25 de Março de 2021, o município da Estância Turística de São Roque, representado pelo Prefeito, Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelo Diretor do Departamento de Saúde Senhor João Gabriel Vieira e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, que nos termos do Decreto Municipal nº 9.514 de 05/03/2021, está representada pela administradora interina Taís Marolato Danilucci, celebram de comum acordo o Termo de Aditamento 15 do Convênio 01/2020, o qual prorroga por 12 meses o prazo de vigência do Termo de Convênio a contar de 28 de Março de 2021 até 27 de Março de 2022.

Em 27 de Abril de 2021, o município da Estância Turística de São Roque, representado pelo Prefeito, Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelo Diretor do Departamento de Saúde Senhor Luís Carlos Previdente Redda e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, que nos termos do Decreto Municipal nº 9.514 de 05/03/2021, está representada pela Senhora Taís Marolato Danilucci, celebram o Termo de Convênio 01/2021 (COVID-19), que tem como objeto em caráter excepcional, a execução pela Conveniada da Prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, urgência e emergência, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Os recursos transferidos á Conveniada no montante de R\$ 2.116.394,13, deverão ser utilizados para a consecução do objeto deste Convênio, como: internações, atendimentos de urgência e emergência, folha de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, fiscais e fundiários, materiais, sejam de que natureza for, honorários médicos e demais profissionais envolvidos na prestação dos serviços, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos e demais bens, alimentação, medicamentos, insumos e adaptações físicas para o atendimento adequado para a população.

O objeto do presente Convênio deverá garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, respeitando os fluxos, diretrizes e protocolos estabelecidos pela Diretoria Municipal de Saúde.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

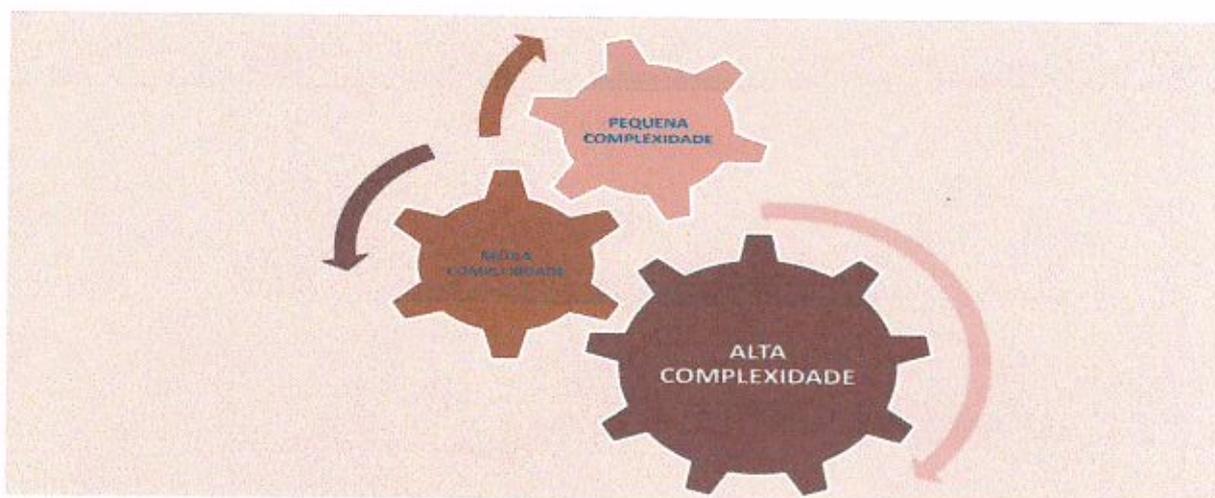
3. CAPÍTULO III

3.1- SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

O atendimento de urgência emergência deve ocorrer em todas as unidades de atendimento, da mais simples a mais complexa, formando uma rede articulada e integrada (referências pré-estabelecidas, SAMU, Central de Regulação).





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.1.1 ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.

O Acolhimento com Avaliação de Risco configura-se, como uma das intervenções potencialmente decisivas na reorganização das portas de urgência e na implementação da produção de saúde em rede, pois extrapola o espaço de gestão local afirmando, no cotidiano das práticas em saúde, a coexistência das macro e micropolíticas.

A orientação da ambiência na urgência, articulada à diretriz do acolhimento, favorece que ao se intervir, criar e recriar os espaços físicos na urgência se problematizem também as práticas, os processos de trabalho e os modos de viver e conviver nesse espaço.

E nesse sentido, quando se tem o Acolhimento com Classificação de Risco como guia orientador para a atenção e gestão na urgência, outros modos de estar, ocupar e trabalhar se expressarão nesse lugar e solicitarão arranjos espaciais singulares, com fluxos adequados que favoreçam os processos de trabalho.

A proposta de desenho se desenvolve pelo menos em dois eixos: o do paciente grave, com risco de morte, que chamaremos de eixo vermelho, e o do paciente aparentemente não-grave, mas que necessita ou procura o atendimento de urgência, que chamaremos de eixo azul.

Cada um desses eixos possui diferentes áreas, de acordo com a clínica do paciente e os processos de trabalho que nele se estabelecem, sendo que essa identificação também define a composição espacial por dois acessos diferentes.

Eixo Vermelho: Este eixo está relacionado à clínica do paciente grave, com risco de morte, sendo composto por um agrupamento de três áreas principais: a área vermelha, a área amarela e a área verde.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

a) **Área Vermelha:** é nesta área que está a sala de emergência, para atendimento imediato dos pacientes com risco de morte, e a sala de procedimentos especiais invasivos;

b) **Área Amarela:** composta por uma sala de retaguarda para pacientes já estabilizados, porém que ainda requerem cuidados especiais (pacientes críticos ou semicríticos).

c) **Área Verde:** composta pelas salas de observação, que devem ser divididas por sexo (feminino e masculino) e idade (crianças e adultos), a depender da demanda.

Eixo Azul: é o eixo dos pacientes aparentemente não graves. O arranjo do espaço deve favorecer o acolhimento do cidadão e a classificação do grau de risco. Esse eixo é composto por ao menos três planos de atendimento, sendo importante que tenha fluxos claros, informação e sinalização.

a) Plano 1: espaços para acolhimento, espera, recepção, classificação do risco e atendimento administrativo. A diretriz principal, neste plano, é acolher, o que pressupõe a criação de espaços de encontros entre os sujeitos.

b) Plano 2: área de atendimento médico, lugar onde os consultórios devem ser planejados de modo a possibilitar a presença do acompanhante e a individualidade do paciente.

c) Plano 3: áreas de procedimentos médicos e de enfermagem (curativo, sutura, medicação, nebulização). É importante que as áreas de procedimentos estejam localizadas próximas aos consultórios, ao serviço de imagem e que favoreçam o trabalho em equipe.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.1.2 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

A classificação de risco é uma ferramenta utilizada nos serviços de urgência e emergência, voltada para avaliar e identificar os pacientes que necessitam de atendimento prioritário, de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.

A classificação de risco deve ser executada por profissional treinado e qualificado, em ambiente adequado.

É importante que o tempo de classificação de risco seja curto para que seja mantido o seu principal objetivo: garantir a segurança dos pacientes que aguardam o primeiro atendimento médico.

Segundo o mesmo autor, a estruturação da classificação de risco leva em consideração mecanismos de controle em relação às áreas do serviço de urgência, assim como das áreas de espera.

Desta forma, a classificação de risco se converte em uma ferramenta valiosa de auxílio à gestão da assistência do serviço de urgência, colaborando com a eficiência do serviço e organizando a fila de forma justa, conforme a gravidade do paciente.

Além da diminuição do risco de agravamento dos pacientes antes do primeiro atendimento médico, uma classificação de risco estruturada aumenta a satisfação do usuário e dos profissionais de saúde, além de racionalizar o consumo de recursos.

Um modelo de triagem efetivo deve ser dinâmico; fácil de entender e fácil de aplicar; e ter um elevado índice de concordância entre os profissionais classificadores.

Os modelos de triagem têm grande variação; há modelos que utilizam de dois níveis até cinco níveis de gravidade, sendo os de cinco níveis os mais aceitos na atualidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

São cinco os modelos de classificação de risco mais avançados e que passaram a ter uma concepção sistêmica, ou seja, são utilizados por uma rede de serviços:

- ♣ Modelo Australiano (Australasian Triage Scale - ATS) - Foi o pioneiro e usa tempos de espera de acordo com gravidade;

- ♣ Modelo Canadense (Canadian Triage Acuity Scale - CTAS) - Muito semelhante ao modelo australiano, é muito mais complexo e está em uso em grande parte do sistema canadense. O mecanismo de entrada é uma situação pré-definida;

- ♣ Modelo de Manchester (Manchester Triage System - MTS) - Trabalha com algoritmos e discriminadores chaves, associados a tempos de espera simbolizados por cores. Está sistematizado em vários países da Europa. O mecanismo de entrada é uma queixa ou situação de apresentação do paciente;

- ♣ Modelo Americano (Emergency Severity Index - ESI) - Trabalha com um único algoritmo que foca mais na necessidade de recursos para o atendimento. Não é usado em todo o país;

- ♣ Modelo de Andorra (Model Andorrà del Triage – MAT) - Baseia-se em sintomas, discriminantes e algoritmos, mas, é de uso complexo e demorado (tempo médio de 8 minutos).

O Protocolo de Manchester é baseado em evidência com regularidade e conformidade de padrões internacionais da boa prática e é adotado com sucesso em vários sistemas de saúde diferentes.

Ele mostrou ter reconhecimento internacional, confiabilidade, uma metodologia eficaz, além de ser passível de informatização.

E por ser passível de auditorias, individual e departamental, fornece um caminho sistemático e lógico para a tomada de decisão na classificação de risco assim como na gestão do serviço de urgência.

A Santa Casa de Misericórdia de São Roque implantou em seu atendimento do "Protocolo de Manchester".



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

O método consiste primeiramente na identificação do relato inicial do paciente e em seguida é feita uma classificação por um enfermeiro capacitado, que estabelece uma prioridade de atendimento médico, sem riscos para a saúde do doente.

A implantação do Protocolo Manchester tende a corrigir algumas distorções existentes, relacionadas ao atendimento, citando, como vantagem do sistema a utilização de uma nomenclatura padrão no atendimento da rede.

Esse procedimento traz segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, pois substitui a forma "ineficaz e arriscada em muitos casos" de atendimento por ordem de chegada.

A Classificação é dividida em 05 cores de prioridade:

- **Vermelha (Emergência):** Atendimento imediato e risco iminente de morte. (Imediato)
- **Laranja (Muito Urgente):** Grave. Ameaça a funções e órgãos. Atendimento instantâneo. (10 min)
- **Amarela (Urgente):** Necessita de atendimento rápido. (1 hora)
- **Verde (Pouco Urgente):** Baixo risco de agravamento à saúde. Pode aguardar por atendimento na unidade de saúde. (2 horas)
- **Azul (Não Urgente):** Sem risco. Pode aguardar por atendimento. (Até 4 horas)

Os pacientes também são beneficiados, pois submetidos a esta metodologia, eles estão assegurados que não correrão risco de vida, e ainda terão uma previsão média do tempo que levará para ser atendido, diminuindo suas expectativas.

O uso do Protocolo é a garantia de oferta de um serviço homogêneo, tendo em vista que, independentemente do horário, do dia da semana ou do profissional que estará de plantão, a instituição de saúde terá a mesma padronização no atendimento.

No Pronto Atendimento da Santa Casa de São Roque os pacientes são recepcionados e encaminhados a abertura de ficha de atendimento e após para triagem de enfermagem ou diretamente ao atendimento médico (de acordo com a urgência).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70



Na nossa instituição, realizamos o acolhimento com classificação de risco, onde um enfermeiro avalia as condições de cada paciente e o classifica. Esta classificação irá direcionar e priorizar o atendimento no nosso Pronto Atendimento.

Lembrando que o Pronto Atendimento é a unidade destinada à assistência de doentes, com ou sem risco de morte, cujos agravos à saúde necessitam de atendimento imediato. Casos que não necessitem de intervenção ou tratamento imediato, podem ser tratados em Unidades Básicas de Saúde.

O tempo máximo de espera para o prazo de atendimento especificado ao lado, começa a contar a partir da realização da classificação com o enfermeiro.

Entende-se que pacientes classificados como verde e azul, podem ser atendidos nas Unidades Básicas de Saúde/Postos, próximas à sua residência.



EMERGÊNCIA (vermelho)
0 min Necessitam de atendimento imediato



URGÊNCIA (amarelo)
50 min Necessitam de atendimento rápido, mas podem aguardar



POUCO URGENTE (verde)
120 min Podem aguardar atendimento ou ser encaminhados para outros serviços de saúde



NÃO URGENTE (azul)
240 min Podem aguardar atendimento ou ser encaminhados para outros serviços de saúde

O Quadro Médico do Pronto Atendimento Geral é composto por 03 médicos no período diurno e 02 médicos no noturno e sua Estrutura Física possui 08 Leitos adultos, 01 de isolamento, 03 pediátricos e 01 leito de emergência e urgência e na Clínica Médica possui 06 salas com 11 leitos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.2 MATERNIDADE

O parto e o pós-parto tiveram, em distintos momentos históricos, concepções e práticas relacionadas à maternidade, produzidas em função de discursos e práticas culturais e científicas próprios de cada momento. Com o aprimoramento técnico e científico vivido no século XX, a assistência à mulher e à criança durante o período de parto e pós-parto se modificou e passou a se configurar como atribuição da medicina. Com isso, o parto foi transferido do âmbito domiciliar para o cuidado médico hospitalar. Esse fenômeno aconteceu gradativamente, à medida que se mudava a forma de pensar o parto; por ser este interpretado como evento médico, se normatizou o parto hospitalar como a forma de assistência mais segura à mulher e à criança, o que demandava recursos humanos capacitados para cuidar do binômio mãe-filho.

Os avanços tecnológicos e a medicalização no parto contribuíram para a redução da mortalidade materna e infantil, porém com grandes lacunas a vencer no sentido de uma assistência sensível, segura e de qualidade, o que contribuiu para se ter na figura da parturiente uma paciente sem direito sobre o próprio corpo, violada e muitas vezes desrespeitada como ser humano e cidadã plena de direitos, acarretando desdobramentos políticos e sociais para as mulheres.

Com o passar do tempo, problemas como mal atendimento durante a preparação do parto, falta de informação durante o atendimento, casos de violência obstétrica, etc., foram chamando a atenção do Ministério da Saúde. Estes acontecimentos podem ocasionar estresse pós-traumático, depressão pós-parto e até mesmo cicatrizes e ferimentos desnecessários (PENSE SUS). Portando em 2003 o Ministério da Saúde criou a Política Nacional de Humanização com o intuito de “[...] efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários.” (PENSE SUS).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

A Santa Casa de São Roque iniciou o Plano de Humanização na Maternidade com objetivo de atender o paciente com qualidade em um ambiente tranquilo com todas as necessidades supridas. Além disso, a qualidade de vida dos profissionais que trabalham em um local que tenha atendimento humanizado é melhor comparada com as demais.

O Quadro Médico da Maternidade é composto por 02 médicos no período diurno e 02 médicos no noturno e atualmente a sua Estrutura Física possui 01 consultório médico e 26 leitos.

3.3 CENTRO CIRÚRGICO

O Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de São Roque possui 04 salas de operação, sendo 02 salas cirúrgicas, 01 sala de parto e 01 sala para anestesia que comportam a realização de procedimentos de média complexidade, onde são realizadas as intervenções cirúrgicas de pacientes do Sistema Único de Saúde.

3.4 AMBULATÓRIO

Atualmente, no ambulatório de especialidades médicas da Santa Casa de São Roque, são oferecidos consultas pré-cirúrgicas com agendamentos advindos da regulação de vagas da rede básica de saúde, podendo ser realizados exames pré-operatórios e retornos com solicitações de cirurgias.

Os pacientes que são atendidos no pronto socorro e que necessitam da avaliação do Ortopedista são encaminhados para o ambulatório e se necessário é oferecido procedimentos ortopédicos aos pacientes nas especialidades de Cirurgia de Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, possuindo em sua estrutura 04 consultórios e 01 sala de procedimento.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.5 ATENDIMENTO COVID-19

Para garantir um atendimento seguro e de qualidade aos pacientes COVID-19, são necessários planejamentos baseados em dados, reorganizações dos serviços de acordo com as características da epidemia, alocação de recursos financeiros e estratégias de ação específicas para o enfrentamento da pandemia em curso, tais como: profissionais de saúde capacitados para responder com qualidade às demandas das pessoas, testes diagnósticos em grande número; estrutura para solicitação de exames complementares com resultados em tempo oportuno; espaço físico adequado para acolher possíveis casos suspeitos que chegarem aos serviços; estoque de medicamentos; fluxos e protocolos bem definidos - à semelhança dos já desenvolvidos e em constante atualização pelo Ministério da Saúde, com acesso prioritário a outros níveis e serviços de saúde, a fim de potencializar a coordenação do cuidado, apoio diagnóstico e de cuidado compartilhado com a equipe de saúde; profissionais suficientes e organização de processos de trabalho que articulem bem as metodologias de acesso ao serviço e assistência às pessoas e a produção de informações que possam retroalimentar o serviço e o sistema em tempo oportuno, fortalecendo o cuidado prestado à população.

3.5.1 Estrutura Física, Funcional e Tecnológica - ATENDIMENTO COVID-19.

Os atendimentos COVID-19 e NÃO COVID-19 são separados, houve esta adequação para respeitar os fluxos estabelecidos para enfrentamento da pandemia.

A Santa Casa de São Roque não será referência para atendimento a Gestantes e RN com quadro de COVID-19, conforme pactuação regional, portanto a Maternidade e os Berçários serão restritos para atendimento NÃO COVID-19.

Os serviços de apoio da Santa Casa se adequaram ao fluxo COVID-19, visto que esta pandemia exige do hospital equipamentos, procedimentos, áreas, profissionais, insumos e logística diferenciada para atendimento destes pacientes.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.6 UNIDADE SENTINELA

As "Unidades Sentinela" são unidades físicas e grupos de trabalho criados para realizar avaliação epidemiológica, ou seja, exercer uma vigilância epidemiológica intensificada.

Consistem em uma resposta em escala amostral de uma dada realidade, permitindo a coleta de informações com sensibilidade para monitorar um certo universo de fenômenos.

A estruturação das Unidades Sentinela veio ao encontro da necessidade do desenvolvimento de ações capazes de permitir a coleta de informações com sensibilidade para monitorar universo de fenômenos de morbidades por causas respiratórias, com vistas à identificação dos problemas de saúde, em escala temporal mais próxima da ocorrência dos eventos de interesse.

3.6.1 ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES SENTINELA

Configurarão como atribuições esperadas das Unidades Sentinela:

- ✓ A Identificação dos possíveis casos (doenças e agravos);
- ✓ A Confirmação ou descarte do caso, segundo a identificação de atendimento ao diagnóstico pré-estabelecido;
- ✓ A Notificação do caso em formulário específico (Ficha de Identificação de Caso);
- ✓ O Encaminhamento semanal das informações para a unidade de acompanhamento e análise (Secretaria Municipal de Saúde);
- ✓ A Participação quando definido como tal, na proposta e adoção de medidas de controle e intervenção para os agravos monitorados.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.6.2 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

Todo paciente que adentra à Unidade Sentinela, será acolhido pela equipe da enfermagem. Após acolhimento, é realizada a triagem para síndrome gripal (SG).

Caso o paciente não contemple SG, ele será orientado a procurar atendimento nas unidades não COVID-19.

Para todo paciente que contemplar SG, será realizada a abertura da ficha de atendimento e verificação dos sinais vitais, tais como:

- ✓ Frequência respiratória;
- ✓ Frequência cardíaca;
- ✓ Saturação de O₂;
- ✓ Pressão Arterial.

Após os pacientes passarão em consulta médica:

- ✓ Acolhimento do paciente;
- ✓ Anamnese;
- ✓ Exame Físico;
- ✓ Solicitação do teste laboratorial para confirmação do COVID-19;
- ✓ Prescrição de sintomáticos (julgamento médico);
- ✓ Fornecimento do atestado médico conforme protocolo;
- ✓ Orientações sobre a doença e cuidados.

Atendimento Equipe de Enfermagem:

Os pacientes atendidos na Unidade Sentinela, após consulta médica, receberão atendimento do enfermeiro da equipe, o qual terá as seguintes funções:

- ✓ Realizar Checklist;
- ✓ Realizar o método de diagnóstico conforme protocolo;
- ✓ Preenchimento da notificação.



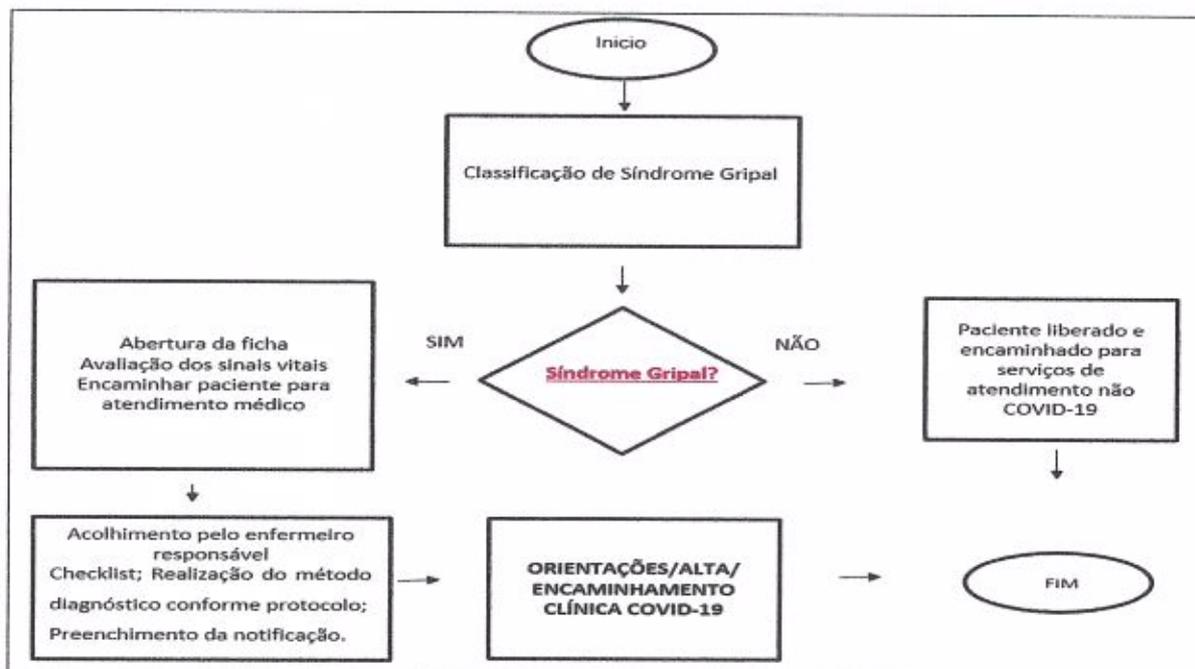
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Os pacientes para alta contemplam todos os itens abaixo:

- ✓ Receita Médica;
- ✓ Atestado Médico;
- ✓ Coleta do método diagnóstico, conforme protocolo;
- ✓ Notificação da Vigilância Epidemiológica;
- ✓ Orientações dos sinais de Alerta, isolamento social e cuidados.

Os Pacientes que forem constatados com alteração de saturação, associado com qualquer outro sinal vital alterado, serão encaminhados imediatamente para Ala da Clínica COVID-19.

**Fluxograma Plano de Contingência Caso Suspeito
 COVID-19 UNIDADE SENTINELA**





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.6.3 ESTRUTURA FÍSICA

Devido ao grande aumento do número de pacientes com sintomas de coronavírus, foi necessário montar uma estrutura de apoio para Unidade Sentinela.

A Ala de atendimento Sentinela será no prédio subjacente a Ala da Clínica COVID-19, no antigo prédio da Hemodiálise. Foi necessário:

- Retirada da estrutura montada pelo Departamento de Saúde, para que o ambiente ficasse mais aberto e
- Aluguel de tendas para montagem de uma área ampla para acolhimento dos pacientes.

3.6.3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sábado das 7h00min às 19h00min. Após as 19h00min e aos finais de semana, o paciente receberá atendimento no Pronto Atendimento COVID-19.

3.6.5 COMPILAÇÃO DE DADOS

Será desenvolvido um sistema utilizando a ferramenta *Forms* do Google Inc., onde cada ficha de atendimento preenchida será digitalmente registrada, possibilitando a compilação e mapeamento dos dados primários obtidos, gerando dados e informações para análise, conforme demonstrado a seguir:

- ✓ Idade, Sexo, Raça/cor, Bairro, Sintomas e Resultado do teste realizado.

Os dados estatísticos serão enviados para o Departamento de Saúde semanalmente, em forma de gráficos para publicação em meios de comunicação para acompanhamento dos dados epidemiológicos do município.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.7 ENFERMARIA COVID-19

A maioria dos pacientes com COVID-19 evoluem com poucos sintomas ou até mesmo assintomáticos. Contudo, alguns casos necessitam de maior atenção e de um atendimento especializado em ambiente hospitalar, sobretudo naqueles pacientes considerados de risco, pela presença de comorbidades e/ou pela idade elevada.

Perante a realidade local e as evidências atuais, consideramos que os pacientes com síndrome gripal (tosse ou dor de garganta ou com pelo menos um dos sintomas: (mialgia, cefaleia e artralgia) ou com sintomas respiratórios (sinais de esforço ventilatório, suporte de oxigênio complementar, ou dispnéia, por exemplo) que apresentem alguma das indicações presentes a seguir devem ser avaliados para internação hospitalar. Esses sintomas de alarme que indicam o prosseguimento da investigação etimológica e o seguimento terapêutico em regime hospitalar podem ser considerados como sinais de alarme (clínicos, radiológicos e laboratoriais).

O fluxo de internação e investigação dos pacientes com SARS Cov-2 / COVID-19 é baseado em sinais de alarme.

Os Critérios para Internação em caso suspeito de COVID-19, são:

- Necessidade de suporte de oxigênio para manter SaO₂ > 95%;
- Disfunções Orgânicas associadas: hipotensão responsiva a expansão volêmica, Oligúria, piora do status mental;
- Alterações radiológicas novas: Consolidação, opacidade em vidro fosco, vidro fosco periférico, infiltrados alveolares focais, infiltrados alveolares bilaterais e infiltrados intersticiais em Rx de tórax;
- Desconforto respiratório com FR > 30irpm e/ou sinais de esforço respiratório (ex.: tiragem intercostal, retração de fúrcula esternal, cianose) e/ou dificuldade de manter a SaO₂ > 92% em uso de oxigênio suplementar;

Presença de descompensação de doenças crônicas (DPOC, Insuficiência Cardíaca, Diabetes, Doença Hepática Crônica, Insuficiência Renal Crônica);



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- Disfunção hemodinâmica: Hipotensão em relação a pressão arterial habitual do paciente não responsiva a fluido com necessidade de vasopressores para manter PAM > 65 mmHg. - Critério de Sepsis/ Choque séptico;
- Leucopenia, Linfopenia, ou Trombocitopenia na ausência de outras causas;
- Vômitos persistentes ou diarreia grave-Hemoptise-Febre alta (Temperatura > 38°C) persistente com < 48-72 horas ou reaparecimento da febre após período de apirexia;
- Ausência de condições de habilitação do isolamento, no domicílio.

Após a admissão hospitalar é de suma importância a manutenção da avaliação contínua do paciente em ambiente apropriado, com vistas a identificação precoce de disfunções orgânicas. Nesse sentido indicamos a utilização do NEWS modificado para o COVID 19 (National Early Warning Score). Perante a estratificação do risco desses pacientes eles são classificados em risco leve, moderado e alto risco e com isso indicado diferentes frequências de avaliações e em quando houver alto risco, avaliar a possibilidade de internação em UTI.

Considerando que a demanda será espontânea e/ou referenciada, não temos como precisar qual o volume que teremos de atendimento desta pandemia no município, as quais estão diretamente relacionadas com as medidas tomadas por cada Serviço de Saúde de municípios que compõe a microrregião de saúde com características muito diferentes, apenas informamos os procedimentos que estarão sendo disponibilizados e nos comprometemos a prestar assistência de acordo com a capacidade instalada:

SubGrupo proced: 0301-Consultas/Atendimentos/ Acompanhamentos.
Procedimento
0301010072- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
0301060029- ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
0301060061- ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3.7.1 ESTRUTURA FÍSICA

As clínicas obstétricas, médica e pediátrica, continuam em funcionamento ininterrupto conforme demanda tendo em vista a Santa Casa ser o único hospital de referência da região de São Roque, Mairinque, Alumínio e Araçariguama.

Para o enfrentamento ao COVID-19, foram acrescentados à estrutura, 10 leitos clínicos de internação adulto e 02 leitos para internação pediátrica exclusivos para atendimento de internações COVID-19. Devido ao aumento do número de casos nos últimos meses e a necessidade de atender os pacientes, foram acrescentados 5 leitos, totalizando 15 leitos na Enfermaria COVID-19.

3.7.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A enfermaria prestará atendimento de 24 horas por dia, em regime 24x7, sob procura espontânea e referenciada de outras unidades de saúde. Sendo necessário, será realizado exames, procedimentos e remoções aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS.

3.8 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA- UTI

As Unidades de Terapia Intensiva têm sido uma ferramenta de suma importância na recuperação de pacientes por COVID-19. Sabendo que existe uma população de risco, com maior propensão a necessidade de suporte ventilatório, se faz necessária a ampliação dos leitos já existentes, visando a manutenção destas vidas.

O enfrentamento da epidemia do COVID-19 requer do estado a capacidade de atendimento hospitalar para casos moderados e graves. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 81% dos casos de infecção por SARS-Cov-2 são leves e sem complicações, 14% evoluem para uma hospitalização que necessita oxigenoterapia, 2,38% demandam ventilação mecânica e 2,62% podem ser atendidos em uma Unidade de Cuidado Intensivo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Assim, grande parte das internações refere-se a casos intermediários com ventilação não invasiva e podem ser acomodados em leitos gerais de menor complexidade, os quais deveriam estar disponíveis no nível microrregional.

O agravamento dos casos exige uma estrutura de serviços mais complexa, com maior escala e melhor resolutividade, o que requer maior qualificação profissional ofertada no nível macrorregional.

3.8.1 ESTRUTURA FÍSICA

Houve a estruturação de 10 leitos de UTI Adulto COVID-19 e a habilitação destes leitos foi realizado junto ao DRS XVI. Serão abertos mais 2 leitos de UTI adulta para suprir emergências de atendimento.

Atualização Através da Portaria MS 2.191 de 21 de agosto de 2020 foram credenciados os 10 leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID-19 da Santa Casa.

3.8.2 EQUIPAMENTOS UTI

Para montagem dos leitos de UTI e adequação das áreas a serem disponibilizadas para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, obteve-se como base a RDC nº 07 para dimensionamento de equipe e equipamentos. Dada a urgência para que os Hospitais se estruturassem para a montagem de leitos de UTI COVID-19, há uma diferença entre leitos de UTI regulares, muito mais burocráticos e com maiores exigências para montagem e leitos de UTI COVID que devem basicamente contar com respiradores e os demais equipamentos de monitoramento, máquina para hemodiálise e equipe intensivista e multiprofissional.

São utilizados protocolos propostos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, entre outros, para atendimento às demandas que possam surgir no decorrer do desenvolvimento da pandemia na região e para a estruturação dos leitos de UTI, houve o recebimento de cinco respiradores por parte do Estado de São Paulo e contrato de locação para os demais equipamentos necessários.

4. CAPÍTULO IV

4.1 METAS QUANTITATIVAS (6. Ações, Serviços e Metas Pactuadas - Conforme Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)

META QUANTITATIVA	TIPO DE INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	REALIZADO 1º QUADRIM.					REALIZADO QUADRIM	META QUADRIM 2021	STATUS EXERCÍCIO 2021
			JAN	FEV	MAR	ABR				
4.1- CONSULTAS AMBULATORIAIS. (6.1 - Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)	Procedimento 301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada ¹	330	288	469	309	1396	1.040	SUPERADA	
	Procedimento 0301060029	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento COVID-19 ¹	1503	1308	1299	1111	5.221	8.000	NÃO ATINGIDA	
	Procedimento 0301060061	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada e Atendimento COVID-19 ¹	5.148	4.192	4.861	3.420	17.621	20.000	NÃO ATINGIDA	
4.2- INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE. (6.2 - Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)	Procedimento 0301060100	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória. ¹	57	27	75	72	231	560	NÃO ATINGIDA	
	AIH tipo1 por especialidade	01-Cirúrgico (Eletiva) ²	21	39	32	25	117	180	NÃO ATINGIDA	
		02- Obstétricos ²	83	80	97	118	378	380	NÃO ATINGIDA	
		03- Clínico ²	117	96	77	175	465	380	SUPERADA	
		06- Pneumologia Sanitária (Tisiologia) ²	0	0	0	1	1	12	NÃO ATINGIDA	
		07- Pediátricos ²	1	17	9	10	37	48	NÃO ATINGIDA	
		Útero e Anexos ²	2	0	2	1	5			
Vagina, Vulva e Períneo ²	1	0	0	0	1					
4.3- INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS EM GINECOLOGIA (ELETIVAS) (6.2.1 - Plano de Trabalho)	41001	Mama ²	0	0	0	0	0	80	NÃO ATINGIDA	
	41101	Relacionadas ao Parto (Exceto o próprio parto) ²	0	0	0	0	0			
	41102	Outras Cirurgias relacionadas c/ estado gestacional ²	0	0	0	0	0			
4.4- INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS EM CIRURGIA GERAL ADULTO E INFANTIL	40102	Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e muco ²	1	0	0	0	1			
	40302	Coluna e nervos periféricos ²	0	0	0	0	0			
	40401	Cirurgias de ouvido, nariz e garganta ²	0	0	0	0	0	100	NÃO ATINGIDA	
	40701	Esôfago, estômago e duodeno ²	0	0	0	0	0			
	40702	Intestinos, reto e anus ²	1	3	1	0	5			

(ELETIVAS) (6.2.1 - Plano de Trabalho).	Pâncreas, baço, fígado e vias biliares ²										11.707	12.400	NÃO ATINGIDA
	40703	40704	40801	40802	40805	40806	40901	40904	40905	41204			
		Parede e cavidade abdominal ²	1	2	5	1	9						
		Cintura escapular ²	0	0	0	0	0						
		Membros Superiores ²	1	0	0	0	1						
		Membros Inferiores ²	0	0	0	0	0						
		Gerai ²	0	0	0	0	0						
		Rim, ureter e bexiga ²	0	0	0	0	0						
		Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático ²	0	0	0	0	0						
		Pênis ²	4	0	1	0	5						
		Parede torácica ²	0	1	0	0	1						
		Cirurgia oral ²	0	0	0	0	0						
		Múltiplas ²	1	9	2	2	14						
		Procedimentos Cirúrgicos Gerais ²	0	0	0	0	0						
4.5- SADT-Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia. 6.3 - Pacientes Próprios do Pronto Atendimento referente ao Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)	Subgrupo Proced. 0202	Exames Laboratoriais ¹	3.521	2.869	2.796	2.521	11.707	12.400	NÃO ATINGIDA				
	Subgrupo Proced. 0204	Exames de Raio-X ¹	360	1.604	1.449	1.378	4.791	6.760	NÃO ATINGIDA				
	Subgrupo Proced. 0205	Exames de Ultrassom (Internados/P.A) ¹	70	79	73	91	313	340	NÃO ATINGIDA				
	Procedimento 0211020036	Eletrocardiograma ¹	217	201	175	144	737	720	SUPERADA				
	Procedimento 0211040061	Tococardiografia Ante- Parto ¹	136	172	126	136	570	560	SUPERADA				
4.6 - SADT - Pacientes Encaminhados pela Rede Básica de Saúde Municipal. (6.3.2 - Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)	Subgrupo Proced. 0202	Exames de Raio-X ¹ (02 Tabelas SUS)	255	388	275	277	1.195	Até o limite de R\$ 50.000,00 mensais considerando valores de Tabela SUS como referência e pagamento de 02 Tabelas para Raio X e Ultrassom e 01 Tabela para Mamografia.					
	Subgrupo Proced. 0204	Exames Ultrassom ¹ (02 Tabelas SUS)	319	416	278	449	1.462						
	Procedimento 0204030030	Mamografia ¹ Avalia câncer de alto risco, aplicado em mulher e homem - Faixa Etária 10 a 130 anos (01 Tabela SUS)	0	1	1	2	4						
	Procedimento 0204030188	Mamografia Bilateral para Rastreamento ¹ Com finalidade de Rastreamento do Câncer de mama sem diagnóstico prévio de câncer. Faixa Etária: 35 a 130 anos (01 Tabela SUS).	47	89	86	90	312						

Fontes: ¹ Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS; ² Sistema de Informações Hospitalares do SUS-SIH-SUS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

5 CAPÍTULO V

5.1 METAS QUALITATIVAS (6.6- Plano de Trabalho do Convênio 01/2020).

1) A Entidade cumpriu com as regras de alimentação e processamentos dos sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde a seguir:

- Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)-informação ao SCAA-atualizado constantemente de acordo com a necessidade;

A referência do CNES é de 04/2021, consultada em 13/07/2021 em www.cnes.gov.br;

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)	
Ficha de Estabelecimento Identificação			Data: 13/07/2021
CNES: 2082721	Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	CNPJ: 70.945.936/0001-70	
Nome Empresarial: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE		Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Logradouro: RUA SANTA ISABEL		Número: 186	Complemento: -
Bairro: VILA MARQUES	Município: 355060 - SAO ROQUE	UF: SP	
CEP: 18130-565	Telefone: (11) 4719-9360	Dependência: INDIVIDUAL	Reg de Saúde: 216
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL		Subtipo: --	Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNO TADEU DOS SANTOS JUNQUEIRA			
Cadastro em: 25/02/2003		Atualização na base local: 19/04/2021	Última atualização Nacional: 04/07/2021
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO			

- Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) - alimentação de BPA de competência Abril/2021.

```

-----Versao: 02.90
MS/SAS/DATASUS/          SISTEMA DE INFORMACOES AMBULATORIAIS      DATA COMP.
04/05/2021                RELATORIO DE CONTROLE DE REMESSA                ASK/2021
-----Versao banco :202104a

ORGAO RESPONSAVEL PELA INFORMACAO
NOME      :
SIGLA     :
CGC/CPF   :

Carimbo e
Assinatura : _____

SECRETARIA DE SAUDE DESTINO DOS B.P.A.(s)
NOME      :
ORGAO (M)UNICIPAL OU (E)STADUAL :
  
```

sf



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- Sistema de Informações Ambulatoriais (SIH/SUS) - alimentação de AIH- SISAIH0;
 Competência: Abril/2021 e Apresentação: Maio/2021.

MS-DATASUS VERSÃO: 18.50	PROGRAMA DE APOIO A ENTRADA DE DADOS DE AIH - SISAIH01 IRMANDADE SA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO ROQUE PROTOCOLO DE REMESSA	PAG.: 1 DATA: 27/05/2021
CNES.....: 208272-1 ESFERA ADM.....: PÚBLICO CPF DIR. CLÍNICO: 764.605.508-59 TELEFONE.....: (11) 47199360		
<u>Nº LOTE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>ESPECIALIDADE</u>
00000001	25	01-CIRURGICO
00000002	118	02-OBSTETRICOS
00000003	175	03-CLINICOS
00000004	1	06-PNEUMOLOGIA SANITARIA (TISIOLOGIA)
00000005	10	07-PEDIATRICOS
Total QTD:	329	

- Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA)-
 alimentação e envio ao SCAA;
 Competência: Abril/2021, Apresentação: Maio/2021 e acesso em 05/07/2021.

MS-DATASUS	CIHA - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - Versão 1.0.4.5
Protocolo de Atendimentos Importados	
Data: 05/07/2021 16:06	
CNES: 2082721	Prestador: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE
Gestor: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE - UF: SP - Município: 355060	
Arquivo: 2082721202104.CHA	
Competência: 202104	Data/Hora: 28/05/2021 13:44:11
Total de Registros Lidos no Arquivo : 29	
Total Importado: 29	
Total de Atendimentos Ambulatoriais Individualizados Importados : 23	
Total de Internações Importadas : 6	
Total de Atendimentos Ambulatoriais Consolidados Importados : 0	
Total de Atendimentos Inseridos: 29	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- 2) Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN)-informação dos agravos à Vigilância Epidemiológica, através do e-mail ve@saoroque.sp.gov;

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
TUBERCULOSE	0	0	0	0	0
DENGUE	1	0	1	5	7
CRIANÇA EXPOSTA HIV	0	0	0	0	0
ATO SEXUAL INSEGURO	0	0	0	0	0
VIOL. SEXUAL/DOMÉST.	1	3	0	2	6
HIV	0	0	0	0	0
ANIMAIS PEÇONHENTOS	27	6	1	7	41
H1N1	0	0	0	0	0
HEPATITE	0	0	0	0	0
MORDEDURA DE CÃO	11	9	5	9	34
MORDEDURA/OUTROS	0	0	0	0	0
LEISHIMANIOSE	0	0	0	0	0
LEPTOSPIROSE	1	0	1	0	2
VARICELA	0	0	0	0	0
SARAMPO	1	0	0	0	1
ZIKA	0	0	0	0	0
COQUELUCHE	0	0	0	0	0
NEUROTOXOPLASMOSE	0	0	0	0	0
HERPES ZOSTER	0	0	0	0	0
TÉTANO ACIDENTAL	0	0	0	0	0
SÍFILIS ADQUIRIDA	1	2	1	0	4
SÍFILIS GESTANTE	2	0	0	0	2
SIFILIS CONGÊNITA	0	0	2	0	2
FEBRE AMARELA	1	0	1	0	2
CAXUMBA	0	0	0	0	0
MENINGITE	0	0	0	0	0
ACIDENTE MAT. BIO	0	5	0	0	5
TOXOPLASMOSE CONGENITA	0	0	1	0	1
FEBREMACULOSA	0	0	0	0	0
COVID	667	512	855	435	2.469
PANDEMICO	0	0	0	0	0
MICROCEFALIA	0	0	0	0	0
TOTAL	713	537	868	458	2.576



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (**SINASC**) - informação á V.E;
 Segue o Recibo de Controle do SINASC, com data de envio de 27/04/2021.

DATASUS - SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos		Página 1 de 1	
SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos			
Sistema Local			
quarta-feira, 14 de julho de 2021			
> Recibo de controle			
UF:	SP	Data:	14/07/2021
Município:	SAO ROQUE	Hora:	09:45
Estabelecimento:	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA		
Data de envio:	27/04/2021		
Faixa Início:	Faixa Fim:		
30-86342474-2	30-86342503-0		
THIAGO VINICIUS PEDROSO CONTI Responsável Técnico			
 Versão 3.2 / Atualização 3.2.0.0			

- Sistema de Informação sobre Mortalidade (**SIM**) - informação á V.E;
 Segue o Recibo de Controle do SIM com a data de envio de 30/04/2021.

DATASUS - SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade		http://localhost/sim_local/recibo_controle.asp?co_seq_controle=620&tp	
SIM - Sistema de Informação sobre mortalidade			
Sistema Local			
quarta-feira, 14 de julho de 2021			
> Recibo de controle			
UF:	SP	Data:	14/07/2021
Município:	SAO ROQUE	Hora:	10:28
Estabelecimento:	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA		
Data de envio:	30/04/2021		
Faixa Início:	Faixa Fim:		
31821776-7	31821785-6		
REGINA APARECIDA SILVESTRE Responsável Técnico			
 Versão 3.2 / Atualização 3.2.3.0			



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

3) Manter Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária;

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE	
LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 355060501-861-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 17/11/2021
Nº PROCESSO:	091/0736900145/2019
Nº PROTOCOLO:	10393/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	090 HOSPITAL GERAL
RAZÃO SOCIAL:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
NOME FANTASIA:	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ / CPF:	70.945.936/0001-70
LOGRADOURO:	Rua SANTA ISABEL
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	VILA MARQUES
MUNICÍPIO:	SÃO ROQUE
CEP:	18130-555
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉA HELENA DE MORAES RODRIGUES	
CPF: 12278969803	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
CONSELHO REGIONAL:	X/A
UF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO MENEGOTTO DE VASCONCELOS	
CPF: 24624571860	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1045930	
CONSELHO REGIONAL:	CRM
UF:	SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CAMILA CROATARY DE ALMEIDA	
CPF: 35499768870	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 163.173	
CONSELHO REGIONAL:	CRM
UF:	SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: HIRRELI FORTES	
CPF: 37448259814	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34396	
CONSELHO REGIONAL:	CRM
UF:	SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VANESSA CRISTINA COMPARETORI	
CPF: 28138974895	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 244685	
CONSELHO REGIONAL:	CONREM
UF:	SP

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO ROQUE**
 RENOVE ESTA LICENÇA ATÉ 17/11/21
 APÓS ESTA DATA O VALOR SERÁ
 ACRESCIDO EM 1/3 (lei municipal n.º 3.245/08)

Andréa Helena de Moraes Rodrigues
Andréa

ssp



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 355060501-861-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 17/11/2021
SERVIÇOS ALBERGADOS	
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO: COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS) INTERNAÇÃO - ADULTO INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE) INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA LACTÁRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - NORMAL NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - PATOLÓGICO PRONTO ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO GERAL SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - SND	
<p>O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO ROQUE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.093 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.</p>	
SÃO ROQUE LOCAL CIENTES:  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	17/11/2020 DATA DE DESEMPENHO Helene Helena de M. Rodrigues Administração Hospitalar
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	_____ DATA DE CIÊNCIA
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	_____ DATA DE CIÊNCIA

- 4) A Entidade cumpriu com os compromissos do Convênio e do Plano Operativo, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- 5) Utilizou as diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos de acordo com o preconizado para cada situação;
- Manteve-se o serviço de urgência e emergência geral, em funcionamento 24 horas por dia, nos 7 dias da semana e manteve o protocolo de classificação de risco;

Número total de Atendimentos no Pronto Atendimento					
Soma dos procedimentos 030106-Consulta e/ou Atendimento Urgência (em geral)					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
SUS	6.708	5.527	6.235	4.603	23.073

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS; Sistema de Informações Hospitalares SIH-SUS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- 9) Garantimos a assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza bem como garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- Os atendimentos aos usuários do SUS são realizados através do Protocolo de Classificação de Risco, a fim de prestar atendimento a demanda espontânea, garantindo igualdade de acesso e qualidade no atendimento.

DESCRIÇÃO DA TRIAGEM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS - VERSÃO 03		Nº 05 (PA)
Elaboração: Enf. Henrique Vilella e Enfa. Daniele Cavalcante (JAN/2015)	Revisão: Enfa. Simone Nascimento Dez/2019	Aprovação: Enf. Vanessa Companhoni, Diretoria Técnica e Adm. Mar/2021
Ação		Agente
01	Recepção realiza a Ficha de Atendimento (FA) do paciente via sistema e encaminha para a fila de espera nº1 - Triagem, nº 5 - Maternidade, nº 6 Emergência.	Recepção
02	Recepção armazena as FA's impressas e coloca em caixa organizadora (acrílico), onde o enfermeiro/ou controlador de fluxo e faz a retirada conforme demanda.	Recepção e equipe de enfermagem
03	Enfermeiro abre a fila de espera, clica duas vezes e abre FA, digita todos os dados mensurados (os Sinais Vitais, as queixas do paciente, tipos de alergia existente, dentre outras informações necessárias) salva, encaminha para atendimento médico (via sistema), faz a classificação de risco.	Equipe de enfermagem
04	Enfermeiro classifica a cor e o grau de urgência do paciente de acordo com protocolo de classificação de riscos (adaptada Manchester).	Enfermeiro
05	Enfermeiro sinaliza na FA a cor da classificação do paciente, utilizando etiquetas em forma circular, coloridas e coloca a pulseira de acordo com a cor do risco classificada cor azul (atendimento em até 240 min., verde em até 120 min., amarelo em até 50 min. ou vermelho atendimento imediato) . Ao final carimba e assina a FA.	Enfermeiro
06	Controlador de fluxo distribui as FA's aos médicos para atendimento. Na ausência do controlador, o enfermeiro deverá assumir a função de distribuição.	Enfermeiro/ Controladora Atendimento
07	Médico realiza a consulta.	Médicos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- 10) Garantimos que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Plano Operativo e no convênio;
- 11) Promovemos a visita ampliada para os usuários internados com visitas diárias;
- 12) Garantimos a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas;
- 13) Disponibilizamos informações sobre as "intervenções" (cirúrgicas, biopsias, anestésias, transfusões), solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de "procedimentos" (terapêuticos e diagnósticos), de acordo com legislações específicas;

No ato da Internação é gerado via sistema a Declaração de Termo de Responsabilidade que é esclarecido ao paciente e após é anexo ao seu prontuário.

	Página : 1 Data : 13/07/2021 Hora : 14:23:49 SIMAH: R0052005CSR_Termo
Termo de Responsabilidade	
Declaro consentir em ser submetido(a) a quaisquer intervenções cirurgicas, biopsias, anestésias, transfusões e demais terapias que forem necessárias ou prudentes para meu tratamento, isentando essa instituição, o(s) médico(s) e demais profissionais de qualquer responsabilidade pelos resultados advindos.	
SAO ROQUE, 30/04/2021	_____ Assi. Nr. Documento
1ª. Testemunha: _____	2ª. Testemunha: _____
Nesta data, a meu pedido, retiro da SANTA CASA SÃO ROQUE, o paciente: isentando, os médicos e o hospital de quaisquer responsabilidades pelos danos que este ato pode provocar.	
SAO ROQUE, 30/04/2021	_____ Assi. Nr. Documento
1ª. Testemunha: _____	2ª. Testemunha: _____



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

14) Notificamos suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;

	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS - VERSÃO 03		Nº 18 (PA)
	Elaboração: Enfa. Geisa Piccirillo JAN/2017	Revisão: Enfa. Simone Nascimento Dezembro/2019	Aprovação: Enf. Vanessa Companhoni, Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa - Março/2021
DESCRIÇÃO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE AGRESSÃO FÍSICA			
Número	Ação	Agente	
01	Paciente passa por atendimento médico	Médicos	
02	Médico toma conduta e comunica enfermeiro de plantão sobre situação.	Médico e Enfermeiro	
03	Enfermagem conversa e orienta paciente sobre necessidade da abertura de um boletim de ocorrência para relatar os fatos.	Enfermeiro	
04	Caso negativo o desejo do paciente. Paciente é liberado.	Médicos e Enfermeiro	
05	Caso afirmativo, enfermeiro aciona a polícia militar para solicitar a abertura do boletim de ocorrência.	Enfermeiro e Polícia Militar	
06	Polícia militar realiza boletim de ocorrência.	Polícia Militar	
	Obs.: Polícia militar irá verificar a necessidade de corpo de delito, se necessário à mesma orientará ou realizará o encaminhamento ao IML.		



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

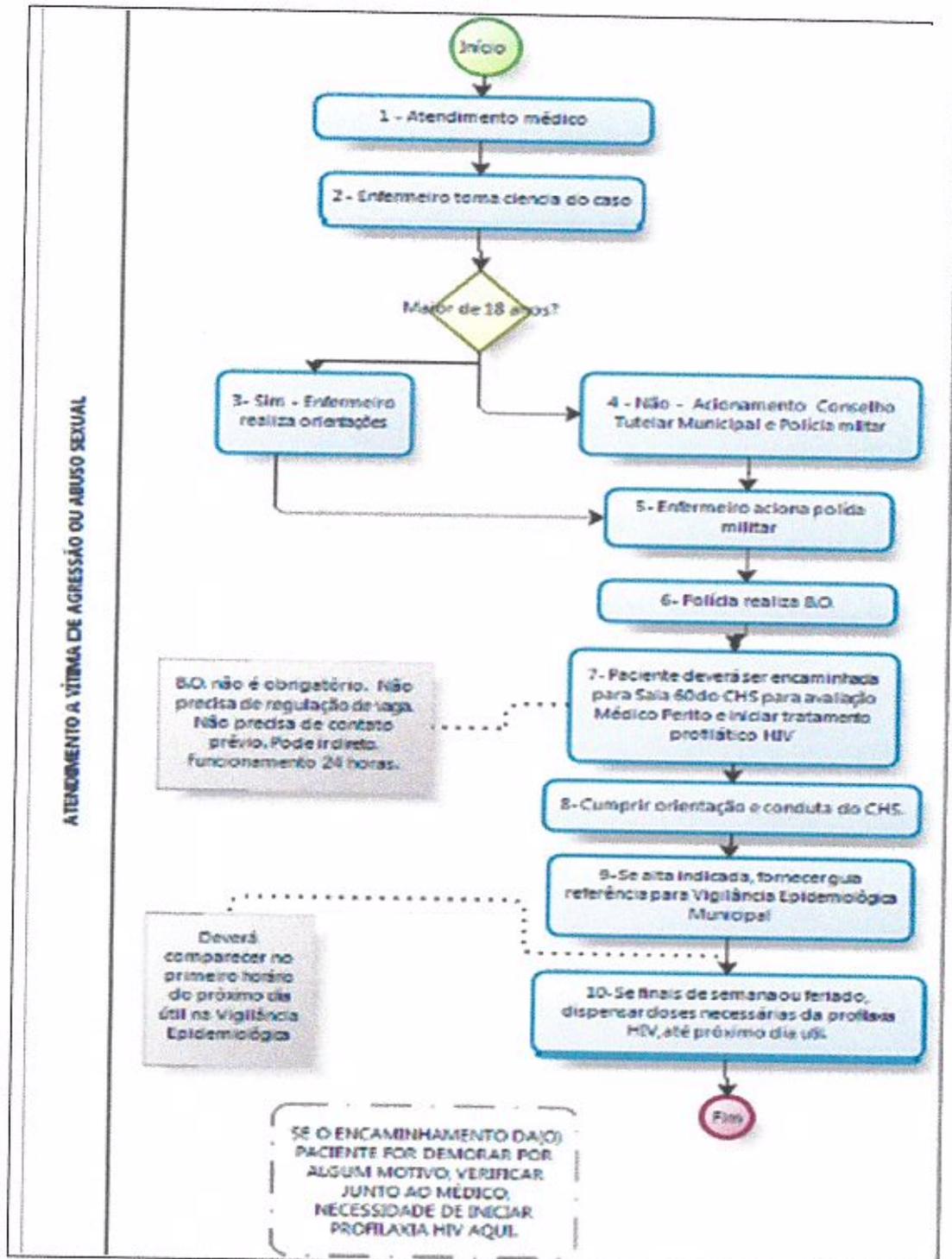
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO À VÍTIMA
DE AGRESSÃO SEXUAL

	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS - VERSÃO		Nº 017 - SCIH
	Elaboração: Enfa. Liliane Thess de Góes Tec.Enf. Celma Y. Yamaguti MAI/2015 Validação: Enf. Milena Santos P. de Goes Barreto	Aprovação: Dr.Thiago M. de Vasconcelos 15/12/2018	Revisão: Março/2021
Número	Ação		Agente
01	O paciente passa em atendimento médico		Médico
02	O médico registra o relato do abuso na FAA.		Médico
03	O enfermeiro toma ciência do caso.		Enfermeiro
04	Verificar se paciente é maior de idade.		Enfermeiro
05	Menor de idade /Maior de idade.		Enfermeiro
06	Perguntar se ato foi concedido ou não.		
07	Acionar o conselho tutelar.		Enfermeiro
08	Se maior de idade acionar a polícia militar.		Enfermeiro
09	Realizar B.O. Independente do B.O, encaminhar o quanto antes para o CHS.		Polícia Militar
10	Realizar contato com o CHS (sala 60).		Enfermeiro
11	Encaminhar o paciente de ambulância para o CHS (sala 60) para avaliação médica e início da terapia antirretroviral.		CHS
12	Realizar anotação na ficha de notificação e prontuário do paciente.		Enfermeiro
13	Encaminhar ficha de notificação para o SCIH.		Enfermeiro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE AGRESSÃO SEXUAL



[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

DESCRIÇÃO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PÓS TENTATIVA DE SUICÍDIO

	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS - VERSÃO 03		Nº 19 PA
	Elaboração: Enfa. Geisa Piccirillo JAN/2017	Revisão: Enfa. Simone Nascimento Dezembro/2019	Aprovação: Enfa. Vanessa Companhoni, Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa Março/2021
Número	Ação		Agente
01	Paciente recebe atendimento médico e assistência necessária.		Médicos
02	Médico comunica enfermeiro de plantão sobre situação.		Médico e Enfermeiro
03	Se menor de idade, enfermeiro deve informar conselho tutelar, via fone.		Enfermeiro
04	Enfermeiro de plantão aciona polícia militar via telefone informando o caso e solicitando comparecimento a instituição.		Enfermeiro e Polícia Militar
05	Polícia militar comparece a instituição e realiza boletim de ocorrência.		Polícia militar
06	Enfermeiro aciona o CAPS. Se dias de semana enviar email e contato telefone, solicitando presença e avaliação da especialidade. Se final de semana ou feriado, enviar o email e dar guia de referência ao paciente para procurar o CAPS no próximo dia útil (se paciente com condições de alta).		Médicos e enfermeiros
07	Paciente segue em atendimento e assistência até a alta.		Médicos e enfermeiros

- 15) Disponibilizamos o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, serviço de auditoria, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

SOLICITAÇÃO DE PRONTUÁRIO E FICHA DE ATENDIMENTO

1. Verificar se o solicitante é o próprio paciente, caso não o for:
 - O único que poderá solicitar a cópia da FAA ou prontuário médico é o próprio paciente.
 - Caso o paciente esteja impossibilitado de vir pessoalmente solicitar a cópia, o solicitante deverá retirar a autorização no setor de administração para que o paciente autorize e assim realizar a solicitação do prontuário.
 - Caso o paciente for falecido, os únicos que poderão solicitar são (esposa ou esposo, filhos, pais ou irmãos);
2. Os documentos necessários para uma solicitação são:
 - RG Paciente.
 - No caso de não ser o próprio paciente, o solicitante deverá trazer:
 - RG Paciente;
 - RG solicitante e documentos que comprovam o grau de parentesco.
 - Autorização assinada pelo paciente.
3. No caso de paciente falecido, deverão ser solicitados os seguintes documentos:
 - RG paciente
 - RG solicitante
 - No caso de esposo ou esposa Certidão de casamento.
 - No caso pai ou mãe apenas RG.
 - No caso de irmãos, apenas RG de Ambos.

- 16) Dispomos de parque tecnológico parcial e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, respeitada a legislação específica;
- 17) Garantimos a gratuidade das ações e serviços de saúde aos usuários do SUS;
- 18) Dispomos de Ouvidoria e/ ou serviço de atendimento ao usuário;
- 19) Divulgamos a composição das equipes assistenciais do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- 20) Asseguramos o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores, como mencionado abaixo:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A proposta deste desenvolvimento profissional é viável financeiramente porque parte do princípio da escassez de recursos disponíveis para investimentos em profissionais externos, buscando dentre os próprios profissionais da entidade líderes capazes de transmitir o conhecimento adquirido de forma prática e objetiva, capacitando e formando multiplicadores habilitados à conduzir o processo de educação continuada em seus setores, com a vantagem de contemplar todas as especificidades inerentes ao processo de trabalho que muitas vezes são ignoradas por consultorias externas e que fazem toda a diferença na prática diária de suas atribuições.

Além disso, a proposta representa oportunidade real de desenvolvimento e reconhecimento ao mérito do profissional da Entidade, participante ativo do momento de sua reestruturação e de sua transição que pode alçá-lo à novos patamares dentro da organização, motivando-lhe a dar o seu melhor pela sensação de pertencimento, valorização, contribuição e respeito perante os demais colaboradores.

Diante do exposto, a Instituição manteve a programação anual visando a educação permanente dos colaboradores e com isso contou com profissionais internos devidamente habilitados para a condução do desenvolvimento profissional.

Nos meses de Janeiro á Abril de 2021, foram realizados 30 cursos/ treinamentos/ palestras para o aprimoramento profissional, conforme tabela abaixo:

DATAS	PALESTRANTES	TEMAS	PARTICIPANTES	HORAS
04/01	Milena Patto de Goes Barreto	Treinamento diluição de medicamentos. Setor: UTI Covid-19	5	30 min
04,05 e 0701	Milena Patto de Goes Barreto	Treinamento diluição de medicamentos. Setor: Pronto Socorro.	17	30 min

04/01 e 13/01	Milena Patto de Goes Barreto	Treinamento diluição de medicamentos. Setor: Maternidade.	7	30 min
04/01 e 13/01	Milena Patto de Goes Barreto	Treinamento diluição de medicamentos. Setor: Berçário.	6	30 min
03, 11, 25/01	Rosana Ferreira Branco	Treinamento: Higiene das mãos e EPI's. Setores: Pronto Atendimento, Clínica Médica, Centro Cirúrgico, Administração, UTI Covid-19, Maternidade e Lavanderia.	39	30 min
16/01/ 2021	Laiza Castilho	POP-de Contaminação de Acidentes de Trabalho, biológico e Trajeto(SCIH Laiza Castilho). Setor: Fisioterapia.	6	30 min
18/01	Laiza Castilho	NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde NR 06-Equipamentos de Proteção Individual-EPI. Setor: Pronto Socorro, Clínico, Maternidade, Higiene, Clínica Médica e UTI Covid-19.	8	30 min
19/01	Simone Cristina Sampieri	POP 001 - Normas de Transportes de Hemocomponentes e Amostras.	3	60 min

27/01	Laiza Castilho	NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde NR 06-Equipamentos de Proteção Individual-EPI's Acidente de Trabalho, PPRA e PCMSO. Setores: Pronto Socorro, Covi-19 e Centro Cirúrgico.	6	30 min
28/01	Laiza Castilho	NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde NR 06-Equipamentos de Proteção Individual-EPI's Acidente de trabalho, PPRA e PCMSO. Setores: UTI Covid-19 e Pronto Socorro.	5	30 min
04, 05, 06, 10, 11/02/ 2021	Camila Alves da Silva	Ciência: Bipagem de Medicações e Materiais/ Balanço Hídrico/ Checagem de SAE. Setor: Enfermagem UTI	28	30 min
04, 05, 06, 10, 11/02/ 2021	Camila Alves da Silva	Ciência: Preenchimento de Buble/ Aprazamento/Aporte nutricional/Painel de Ocupação. Setor: Enfermagem UTI	28	30 min
25/02	Vanessa C. Companhoni e Talita Leite Florêncio Miguel	Termo de Orientação e Treinamento Registro Interno. Setor: Berçário.	11	30 min

Fev/21	Milena Patto de Góes Barreto	Guia Prático de diluição e administração de medicamentos- Santa Casa de São Roque. Setores: Enfermagem e UTI Covid-19.	72	60 min
17, 18, 22/02/2021	Laiza Castilho	NR06- Equip de Proteção Ind NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Setores: UTI Covid-19 e Higiene.	25	01h30 min
18 e 19/02/2021	Laiza Castilho	Higienização das Mãos, EPI's obrigatório para uso nas dependências do hospital. Não deverá circular dentro do corredor de acesso a UTI Covid-19. Setores: Pronto Atendimento.	13	30 min
Março	Milena Santos Patto de Góes	Segurança do Cuidado do Paciente e Gerenciamento de Riscos. Setor: Enfermagem.	43	60 min
02/03/2021	Laiza Castilho	NR 06 Equipamentos de Proteção Individual NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho Serviços de Saúde. Setor: UTI Covid-19.	3	60 min

02 e 03/03/ 2021	Laiza Castilho	Orientações para o uso correto da caixa coletora de perfurocortantes Desvios com o Descarpack. Setores: UTI Covid-19, Pronto Socorro, Clínica Médica, Maternidade e Berçário.	35	60 min
10, 11, 12 e 17/03/ 2021	Laiza Castilho	Orientação abertura do necrotério-Controlador de Acesso. Setor: Controle de Acesso.	17	30 min
Março	Laiza Castilho	Pob 001-Animais Pessonhentos; Video de Orientação do uso do Kit de captura de animais peçonhentos e como capturar os mesmos. Setores: SND.	16	30 min
27/04/ 2021	Laiza Castilho	NR06 - Equipamento de Proteção Individual. Setor: Enfermagem.	09	30 min
07, 08, 09, 12, 13, 14, 22/04/ 2021	Laiza Castilho	NR06-Equipamento de Proteção Individual. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção Individual (EPI's) Covid-19	11	15 min
27/04/ 2021	Laiza Castilho	NR06-Equip de Proteção Ind. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção Individual(EPI's) Covid-19.	11	30 min

28/04/ 2021	Laiza Castilho	NR06-Equip de Proteção Ind. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção Individual(EPI's) Covid-19	10	30 min
20 e 27/04/ 2021	Laiza Castilho	Coleta exames periódicos . O Profissional de Saúde deverá consultar lista que ficará disponível no setor, para ver qual exame deverá ser coletado do colaborador. Setor: Enfermagem.	20	15 min
28/04/ 2021	Laiza Castilho	NR06-Equip de Proteção Ind. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção Individual(EPI's) Covid-19	6	30 min
19, 20, 26 e 27/04/ 2021	Milena Santos Patto de Góes Barreto	A Importância do Feedback. Setores: Enfermagem, Controlador de Acesso, Segurança do Trabalho (SESMT).	44	60 min
28, 29, 30/04/ 2021	Milena Santos Patto de Góes Barreto	A Importância do Feedback. Setores: Administrativo e Enfermagem.	47	60 min
27/04	Ana Carolina Moreno	Reorientação quanto aos cuidados prestados ao paciente no que diz respeito as vias. Setor: UTI Covid-19.	30	60 min



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PESQUISA

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio da Escola Técnica Estadual de São Roque (ETEC-SR), celebraram um convênio com o Hospital da Santa Casa de São Roque, tendo como objeto a concessão de Estágio de complementação educacional aos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos de Enfermagem. O estágio é entendido como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Os alunos do curso técnico de Enfermagem realizam estágio supervisionado:

- No P.A, onde realizam procedimentos de Enfermagem de Urgência e Emergência;
- Na Clínica Médica, nos cuidados de Enfermagem com paciente clínico e cirúrgico;
- Na Maternidade, auxiliam na assistência Técnica de Enfermagem nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia;
- No Berçário, oferecendo assistência ao Recém-nascido;
- No Centro Cirúrgico, auxiliam na Central de Material e esterilização e na assistência de enfermagem no pré-operatório/ trans-operatório e no pós-operatório imediato.

Os alunos além do estágio na área de enfermagem, também realizam estágio na área de Segurança Operacional, com o objetivo de conhecer toda a estrutura hospitalar, como o fluxo de atendimento, o alinhamento entre os setores e a rotina de cada setor, como o Sistema de Nutrição e Dietética (SND), o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), os setores como Almoxarifado e Compras, a Farmácia Central e Satélite, a Agência Transfusional, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho (SESMT), o Laboratório de Imagens (Raio-x, Ultrassom e Mamografia), a Lavanderia, o CCIH, o Faturamento e Secretaria de Ala.

Os alunos não terão acesso só aos procedimentos básicos, bem como ao prontuário eletrônico (Triagem), além da interação com toda a equipe multidisciplinar. O intuito do estágio supervisionado é que os Alunos adquiram as competências, as habilidades e as bases tecnológicas conforme o plano de curso, agregando conhecimento tanto na teoria, quanto na prática a fim de prepará-los para o mercado de trabalho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

21) É realizado o monitoramento da execução orçamentária e zelamos pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos.

Demonstrativo do Orçamento Mensal das despesas por categoria de 2021

PESSOAL	R\$ 730.000,00
CUSTOS C/PESSOAL	R\$ 730.000,00
HONORARIOS MEDICOS	R\$ 634.100,00
CLÍNICA GERAL E REMOÇÕES	R\$ 330.000,00
ANESTESIA	R\$ 40.000,00
TRAUMATOLOGIA	R\$ 30.000,00
PEDIATRIA	R\$ 52.000,00
GINECOLOGIA	R\$ 125.000,00
INFECTOLOGISTA	R\$ 3.700,00
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 1.800,00
HEMATOLOGISTA	R\$ 3.700,00
PATOLOGIA	R\$ 900,00
CIRURGIA GERAL	R\$ 47.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 221.351,00
LAVANDERIA	R\$ 38.000,00
SANGUE	R\$ 14.000,00
TOMOGRAFIA	R\$ 2.500,00
LABORATORIO	R\$ 38.000,00
RAIO-X	R\$ 65.000,00
ULTRASSOM	R\$ 16.000,00
MANUTENÇÃO	R\$ 11.300,00
CONTROLE PRAGAS	R\$ 755,00
CONSULTORIA	R\$ 25.000,00
ANALISE AGUA	R\$ 800,00
SISTEMAS OPERACIONAIS	R\$ 8.000,00
ENGENHARIA DO TRABALHO	R\$ 1.996,00
DIVERSOS	R\$ 184.049,00
MAT/MED	R\$ 100.000,00
HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 8.000,00
DESCARTAVEIS	R\$ 10.000,00
PAPELARIA/IMPRESSOS	R\$ 5.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.000,00
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE	R\$ 36.049,00
UTILIDADE PUBLICA	R\$ 80.500,00
AGUA	R\$ 15.000,00
TELEFONICA FIXO	R\$ 6.000,00
TELEFONE CELULAR	R\$ 500,00
GAS	R\$ 7.000,00
ENERGIA	R\$ 17.000,00
OXIGENIO	R\$ 35.000,00
SUBTOTAL	R\$ 1.850.000,00
PARCELAMENTOS	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 2.050.000,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Demonstrativo do Orçamento Mensal das despesas Covid-19 por categoria/2021

Orçamento Mensal 1º Quadrimestre COVID-19 do exercício de 2021.	Janeiro, Fevereiro e Março Termo Aditivo 12	Abril Termo Aditivo 16
Pessoal	R\$ 615.088,10	R\$ 313.000,00
Ordenados	R\$ 594.048,10	R\$ 313.000,00
Benefícios	R\$ 21.040,00	R\$ 0,00
Serviços Terceirizados	R\$ 1.051.332,00	R\$ 483.080,00
Assistenciais	R\$ 507.792,00	R\$ 366.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 507.792,00	R\$ 366.000,00
Administrativos	R\$ 543.540,00	R\$ 117.080,00
Laboratório	R\$ 45.000,00	R\$ 66.000,00
Locações	R\$ 438.000,00	R\$ 2.600,00
Tomografias	R\$ 9.000,00	R\$ 6.300,00
Hemodiálise	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00
Cardiologista	R\$ 12.540,00	R\$ 4.180,00
Nefrologista	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00
Vascular	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
Lavanderia	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
Materiais	R\$ 291.579,90	R\$ 380.000,00
Materiais e medicamentos	R\$ 226.579,90	R\$ 257.000,00
Materiais de consumo	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
Materiais de manutenção	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Oxigênio	R\$ 36.000,00	R\$ 105.000,00
SND	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00
Tributárias/Financeiras	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total das Despesas Operacionais	R\$ 1.959.000,00	R\$ 1.177.080,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

- 22) Avalia-se a satisfação dos usuários e dos acompanhantes bem como participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- 23) Dispomos de recursos humanos adequados e em educação continuada para a execução dos serviços, de acordo com o estabelecido no convênio e no plano operativo e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

CARGOS	FUNCIONÁRIOS "ATIVOS"	FUNCIONÁRIOS "NÃO ATIVOS"
Engenheiro Eletricista de Manutenção	1	0
Administrador(a) Interino	1	0
Analista de Gestão de Pessoas	1	0
Analista de Recursos Humanos SR	1	0
Analista de Sistemas JR	1	0
Analista Jurídico	1	0
Assistente Administrativo PL	4	0
Assistente de Contabilidade JR	1	0
Assistente de Farmácia JR	7	0
Assistente de Farmácia PL	1	0
Assistente de Farmácia SR	1	0
Assistente de Ouvidoria JR	1	0
Assistente de T. I.	1	0
Assistente Social	1	0
Atendente de Farmácia JR	3	0
Auxiliar Administrativo	6	0
Auxiliar Administrativo JR	3	0
Auxiliar de Enfermagem	8	0
Auxiliar de Enfermagem I	1	0
Auxiliar de Lavanderia	3	0
Auxiliar de Lavanderia I	1	0
Auxiliar de Limpeza	33	0
Auxiliar de Limpeza I	2	0
Auxiliar de Limpeza II	1	0
Auxiliar de Manutenção	2	0
Auxiliar de Manutenção I	2	0
Biomédico(a) JR	1	0
Controlador(a) de Acesso I	20	1
Controller	1	0
Coordenador(a) Administrativo JR	1	0

Coordenador(a) Administrativo PL	1	0
Coordenador(a) de Administração de Pessoal PL	1	0
Coordenador(a) de Atendimento JR	1	0
Coordenador(a) de Controle de Acesso	1	0
Coordenador(a) de Enfermagem	1	0
Coordenador(a) de Fisioterapia	1	0
Coordenador(a) de Hotelaria JR	1	0
Coordenador(a) de Prestação de Contas JR	1	0
Coordenador(a) de Tecnologia da Informação	1	0
Coordenador(a) Financeiro PL	1	0
Coordenador(a) Operacional	1	0
Copeiro(a)	5	0
Copeiro(a) I	3	0
Copeiro(a) II	5	0
Cozinheiro(a) Hospitalar II	2	0
Enfermeiro(a)	23	0
Enfermeiro(a) Auditor(a)	1	0
Enfermeiro(a) de Apoio	1	0
Enfermeiro(a) JR	9	0
Enfermeiro(a) PL	2	0
Enfermeiro(a) SR	5	0
Farmacêutico(a)	1	0
Farmacêutico(a) RT	1	0
Faturista JR	1	0
Faturista PL	2	0
Faturista SR	2	0
Fisioterapeuta	5	1
Gerente de Enfermagem	1	0
Motorista Administrativo	1	0
Nutricionista	2	0
Recepcionista	15	0
Recepcionista JR	8	0
Técnico de Manutenção	1	0
Técnico(a) de Enfermagem	65	6
Técnico(a) de Enfermagem JR	30	0
Técnico(a) de Enfermagem PL	11	0
Técnico(a) de Enfermagem SR	29	0
Técnico(a) de Imobilização Ortopédica I	3	0
Técnico(a) de Imobilização Ortopédica II	1	0
Técnico(a) de Laboratório JR	2	0
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	1	0
Total de profissionais	360	8
TOTAL GERAL		368

OBS: Os funcionários "Não Ativos", são aqueles que foram desligados pelo empregador ou a pedido do empregado.

Fonte: Sistema Folha de Pagamento "SAMIFOLHA-Administração de Pessoal"
Relatório de totalizadores por função período de 30/04/2021.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Folha de Pagamento Sintética

Mês de Abril/2021

Folha: 19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque (0001) CNPJ: 70.945.936/0001-70

Rua Santa Izabel 188 Vila Marques São Roque-SP

03/05/2021 10:33:34

Centro de Custo: TODOS

Proventos		Descontos		Bases			
0060 Horas Normais	61,33	3.204,67	0141 Pensão Alimentícia	110,00	1.778,72	0401 INSS Segurados	72.930,89
0090 Salário	9.309,00	627.999,88	0104 Atto Salário		252.312,88	0404 Deduções FPA5	10.577,83
0082 Insalubridade 10%		6.944,65	0110 Av Prévio Descontado	90,00	5.975,60	0409 Prev Social Liq	62.352,88
0082 Insalubridade 20%		54.598,65	0122 Indeniz Art 480 CLT	410,00	13.502,18	0407 PIS	8.471,59
0025 Adic Noturno	10.096,47	48.929,62	0150 Vale Transporte		5.549,88	0437 PIS 13o Salário	27,75
0067 Hora Extra 100%	74,44	1.845,42	0125 INSS		68.183,09	0212 BC Adic Noturno	812.242,95
0065 Hora Extra 90%	31,85	1.295,79	0126 INSS 13o Salário		208,12	0214 BC Faltas	812.242,95
0055 Horas DSR	18,67	975,33	0128 INSS Férias Mês		3.227,54	0216 BC Hora Extra	812.242,95
1004 DSR Adic Noturno	3.063,73	14.282,98	0400 INSS Férias Pag Ant		1.311,04	0215 BC Insalubridade	73.040,00
1005 DSR Adic Noturno MA		11,30	0130 IRRF		3.112,43	0220 BC Pensão Alim	6.481,78
0046 DSR Hora Extra	63,72	895,00	0134 IRRF Férias Mês		1.278,14	0210 BC Salário	739.202,95
1054 Multa Art 477/CLT		1.789,10	0101 Atto Férias no Mês		57.130,92	0218 BC Vale Transporte	92.957,13
0091 Salário Família	41,00	2.102,07	0099 Atto Férias Pag Ant		16.438,16	0209 Sal Jornada Mensal	739.202,95
0011 13o Proporcional	15,00	2.775,38	0109 Atrasos	35,12	454,81	0200 Salário Composto	812.242,95
0051 Férias Prop Simples	65,00	5.560,52	0117 Dias DSR Perdidos	9,00	679,50	0161 Af Doença INSS	27.105,80
0007 1/3 Férias Proporc		1.853,50	0119 Dias Faltas	17,00	1.062,08	0163 Af Outros	6.554,30
0083 Insuf Saldo		9.742,47	0124 INSS Desc Pér Seg		1.745,65	0213 BC Alastamento	108.790,25
0054 Férias Mês Seguinte		24.543,05	1000 Descontos Diversos		374,65	0205 BC Contr Sindicatos	152.284,30
0050 Férias no Mês	396,00	29.129,40	1067 Dif Pagto a Maior		908,28	0235 BC FGTS	838.983,29
0094 Férias Pag Ant	177,00	12.741,44	1062 Estacionamento	1,00	4.290,00	0239 BC FGTS 13o Salário	2.775,38
0006 1/3 Férias no Mês		9.709,80	0148 Saldo Neg Anterior		124,22	0243 BC FGTS Férias Mês	55.827,79
0092 1/3 Férias Pag Ant		4.247,15	0111 Contr Assistencial		534,91	0225 FGTS	67.116,90
0051 Aux Doença	253,00	17.826,28	0140 Mens Sindical		1.505,00	0229 FGTS 13o Salário	222,01
0092 Salário Maternidade	108,00	8.475,76				0250 BC INSS	829.172,20
1034 Adic Noturno MA		58,80				0251 BC INSS 13o Sal	2.775,38
1007 Gratificação		410,00				0253 BC INSS Férias Mês	55.827,79
1001 Reemb Auxílio Creche	52,00	12.553,79				0256 BC INSS Empr 13o Sal	2.775,38
0396 1/3 Férias Dobro Ant		190,38				0255 BC INSS Empresa	830.507,53
0398 Férias Dobro Ant	7,00	571,13				0455 BC PIS	847.158,82
						0456 BC PIS 13o Salário	2.775,38
						0180 Rendimento Bruto	530.842,82
						1058 Insalubridade 10%	6.944,65
						1059 Insalubridade 20%	54.598,65
						0202 Sal Composto Férias	12.602,90
						0175 Dependentes	47.587,09
						0176 Dependentes 13o Sal	758,36
						0177 Dependentes Férias	758,36
						0185 Rem Outra Empresa	26.753,10
						0189 Rem Var Férias Prop	458,14
						0191 Rem Variável 13o	487,63
						0192 Rem Variável Pér	5.411,31
						0194 Rem Variável Sal Mat	101,35
						0097 VT Fomecido	11.568,00
						0123 INSS Outra Empresa	2.523,88
						0195 Líquido a Receber	451.481,84
						0196 Líquido de Rescisão	9.800,55
Total	992.841,05	Total	441.778,66	Nº Colaboradores	368		

Fonte: Sistema Folha de Pagamento "SAMIFOLHA-Administração de Pessoal"
 Folha de Pagamento Sintética do mês de Abril de 2021.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

6 CAPÍTULO VII

6.1 DOAÇÕES

As doações são muito importantes para a Santa Casa de São Roque, seja em dinheiro, materiais e serviços, qualquer forma de ajuda é muito bem-vinda.

Mas para que o processo de doação aconteça de forma ágil e organizada, pedimos que os doadores sigam alguns passos:

1º- Entre em contato com a administração do hospital e comunique a sua vontade de doar e de que forma pretende fazer isso. Esse contato inicial permite que a instituição se prepare para receber a doação (preparar espaços para armazenamento, por exemplo).

2º- No caso de materiais, combine o melhor dia e horário para fazer a entrega ou esperar a retirada. Dependendo do material e da distância, a Santa Casa consegue retirar ou mobilizar parceiros para fazer a retirada da doação.

3º- Para doações em dinheiro, utilize os dados bancários e envie o comprovante ou a informação do depósito/transferência por e-mail.

A Santa Casa emite recibo do valor doado para efeito de contabilidade.

Segue abaixo os Dados bancários para doações em dinheiro:

Caixa Econômica Federal

Agência 576 Conta corrente: 884-0

Titular: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

CNPJ: 70.945.936/0001-70

E-mail para comunicação das doações: administracao@santacasasr.com.br.

4º- Doações na forma serviços precisam ser comunicadas com antecedência para que sejam planejadas.

5º- Manifeste sua vontade de ter ou não seu gesto divulgado nas mídias do hospital. Temos como hábito, divulgar em nossas redes sociais as doações e seus receptivos doadores com o objetivo de incentivar e inspirar outras pessoas fazerem o mesmo.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Janeiro/2021

- No dia 22, a Entidade recebeu doação de Óleo da empresa Cargil Agrícola S/A.

Fevereiro/2021

- No dia 10, a Entidade recebeu doação de Óleo da empresa Cargil Agrícola S/A.

Março/2021

- No dia 11, a Entidade recebeu doação de Óleo da empresa Cargil Agrícola S/A;
- No dia 11, a Entidade recebeu doação de Saboneteiras da empresa Fortcom;
- No dia 17, a empresa Provider doou álcool em gel para a Santa Casa;
- No dia 22, foi doado pela Sra. Josefa os seguintes eletrodomésticos:
 - 01 TV Philco PTV32F10D LE 891356090547 99323083;
 - 01 Microondas PM023BB 7899963902369 96051091 110.

Abril/2021

- No dia 08, a Entidade recebeu doação de Óleo da empresa Cargil Agrícola S/A.
- No dia 14, a Entidade recebeu de doação do Sr. Edson, 01 cadeira de rodas da marca Jaguaribe.
- Em abril de 2021, a Empresa Hershey's doou Ovos de Páscoa e Chocolates em barra para a Entidade distribuir para seus colaboradores.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

7 CAPÍTULO VII

7.1 CONCLUSÃO

Em relação ao cumprimento das metas, analisa-se que o hospital não atingiu os números esperados, pois apenas 04 descrições foram superadas. Dentre os indicadores cujas metas não foram atingidas, cabe observar que se tratam de procedimentos eletivos e outros de livre demanda, onde temos:

- Atendimento de Urgência e Emergência com Observação até 24h;
- Atendimento de Urgência em Atenção Especializada;
- Atendimento de Ortopedia com Imobilização Provisória;
- Internação Cirúrgica;
- Internação Obstétrica;
- Internação Pneumologia Sanitária - Tisiologia;
- Internação Pediátrica;
- Internações Cirúrgicas em Ginecologia - Eletivas;
- Internações Cirúrgicas em cirurgia Geral Adulto e Infantil - Eletivas;
- Diagnóstico Laboratorial;
- Diagnóstico por Radiologia;
- Diagnóstico por Ultrassonografia;

No 1º quadrimestre de 2021 permanecemos num ano atípico devido a oferta de procedimentos eletivos e devido a pandemia mundial provocada pelo Coronavírus. A Entidade seguiu todas as fases determinadas pelo Governo Estadual e Municipal do Plano São Paulo e todos os protocolos destas fases, o que nos impediu de seguirmos com os atendimentos eletivos. Em contrapartida, aumentamos a oferta de serviços para atendimento em áreas específicas para pacientes suspeitos e ou confirmados de Covid-19.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Seguindo a orientação aos Gestores e Prestadores do SUS sobre a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 23.04.2020, a Lei nº 13.992/20, que dispõe sobre a suspensão por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março de 2020, da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a lhes garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade (art. 1º da Lei nº 13.992/20).

Neste sentido, registre-se que uma das principais metas na atualidade é manter as estruturas em funcionamento, de prontidão e à espera dos pacientes e, por outro lado, direcionar todos os esforços junto à sociedade para que a doença não avance e que o atendimento seja garantido a quem dele necessitar.

Em conformidade com a Lei 13.992/20 de 22 de abril de 2020, alterada pela Lei 14.061, de 23 de setembro de 2020, ficam suspensos a obrigatoriedade da manutenção das metas Quantitativas e Qualitativas pelos prestadores de serviço de saúde do Sistema Único de Saúde SUS pelo prazo de 01/03/2020 a 30/09/2020.

Nova alteração ocorreu com a suspensão do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas através da Lei 14.123, de 10/03/2021, onde altera o art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 2º. Nos processos de concessão e renovação da certificação com requerimentos protocolados até 31 de dezembro de 2021 e com exercício de análise até 2020, nos termos do caput do art. 3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, será considerada como instrumento congênere declaração do gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a existência de relação de prestação de serviços de saúde, conforme definido em ato do Ministro de Estado da Saúde. Haja visto que ainda estamos em período pandêmico.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

Além disso, conforme o Ministério da Saúde, em Portaria 1.020 de 2009, complementada pela Portaria 1.601 de 2011, uma UPA Porte I, com uma população de 50.000 a 100.000 habitantes, possui estimado de 50 a 150 atendimentos médicos/dia, para 2 médicos 24h (ou seja, de 750 a 1500 atendimentos mensais por médico de plantão).²

Para efeito comparativo, com 3 médicos diurnos e 2 médicos noturnos por 24 horas de plantão, no Pronto Atendimento da Santa Casa de São Roque, a média mensal de atendimento tem sido aproximadamente de 4000 pacientes. Ou seja, superando, os índices estipulados pelas Portarias do Ministério da Saúde - mínimo de 750 atendimentos/mês por médico.

A média de atendimento no Pronto Atendimento COVID-19 é de 2.300 pacientes/mês, com 1 médico plantonista 12 horas e 1 médico 24 horas. Superando o índice de atendimento em 800 atendimentos estipulado pela Portaria.

Portanto, a instituição irá solicitar revisão das metas pactuadas no Convênio de Gestão baseado nas quantidades mínima e máxima estipuladas na Portaria MS 2009. Outro fator a ser considerado é o faturamento das fichas de atendimento e internação. A Santa Casa até então, possuía um sistema de atendimento eletrônico precário, em que os prontuários eram feitos em forma escrita e arcaica, o que provocou inúmeras glosas no quantitativo de atendimento. Os dados do sistema de atendimento interno superam em 7.900 o número de atendimentos faturados no SAI-SUS.

Portaria MS 2009:

§ 2º As UPA são classificadas em três (3) diferentes portes, de acordo com a população da região a ser coberta, a capacidade instalada - área física, número de leitos disponíveis, recursos humanos e a capacidade diária de realizar atendimentos médicos, conforme definido no quadro abaixo:

UPA	População da região de cobertura	Área Física	Número de atendimentos médicos em 24 horas	Número mínimo de médicos por plantão	Número mínimo de leitos de observação
Porte I	50.000 a 100.000 habitantes	700 m ²	50 a 150 pacientes	2 médicos, sendo um pediatra e um clínico geral	5 - 8 leitos
Porte II	100.001 a 200.000 habitantes	1.000 m ²	151 a 300 pacientes	4 médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos gerais	9 - 12 leitos
Porte III	200.001 a 300.000 habitantes	1.300 m ²	301 a 450 pacientes	6 médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos gerais	13 - 20 leitos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

UPA	POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA	ÁREA FÍSICA MÍNIMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM 24 HORAS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS POR PLANTÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO
PORTE I	50.000 a 100.000 habitantes	700 m ²	até 150 pacientes	2 médicos	7 leitos
PORTE II	100.001 a 200.000 habitantes	1.000 m ²	até 300 pacientes	4 médicos	11 leitos
PORTE III	200.001 a 300.000 habitantes	1.300 m ²	até 450 pacientes	6 médicos	15 leitos

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=o-que->

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1020_13_05_2009.html

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1601_07_07_2011_rep.html

São Roque, 29 de Julho de 2021.

Taís Marolato Danilucci
 Administradora Interina
 Irmandade da Santa Casa Mis. São Roc.

Taís Marolato Danilucci
 Administradora Interina
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<https://www.santacasasr.com.br/história/>Acesso em 01/06/2021;

<https://www.santacasasr.com.br/missao-visao-e-valores/>Acesso em 01/06/2021;

<http://www.santacasasr.com.br/diretoria/>Acesso em 01/06/2021;

www.tabnet.saude.sp.gov.br/;

(Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS));

6.1- Ambulatoriais

(Linha: Procedimento/ Coluna: Ano Mês Atendimento/ Conteúdo: Qtd. Aprovada/
 Período: Janeiro á Abril de 2021/ Município: São Roque/ Procedimento: 0301010072,
 0301060029, 0301060061, 0301060100/ Esfera Jurídica: sem fins lucrativos/ Mostra/
 Imprimir.

www.tabnet.saude.sp.gov.br/;

(Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH-SUS)).

6.2- Internações

(Linha: Especialidade/ Coluna: Ano mês Processamento/ Conteúdo: AIH Aprovada/
 Período: Janeiro á Abril de 2021/ Município: São Roque/ Estabelecimento: 2082721/
 Especialidade: Clínica Cirúrgica, Obstétrica, Clínica Médica, Pneumologia Sanitária e
 Pediatria/ Esfera Jurídica: sem fins lucrativos/
 Mostra/ Imprimir.

6.2.1- Internações Cirúrgicas Eletivas (Cirurgias em Ginecologia).

Linha: Forma de Organização/ Coluna: Ano Mês Processamento/ Conteúdo: AIH
 Aprovada/ Período: Janeiro á Abril de 2021/ Município: São Roque/ Estabelecimento:
 2082721/ Caráter Atendimento: Eletivo/ Forma Organização: 040906, 040907,
 041001,041101, 041102/ Mostra/ Imprimir.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA
 CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

6.2.1- Internações Cirúrgicas Eletivas (Cirurgias em Cirurgia Geral Adulto e Infantil).

Linha: Forma de Organização/ Coluna: Ano Mês Processamento/ Conteúdo: AIH Aprovada/ Período: Janeiro á Abril de 2021/ Município: São Roque/ Estabelecimento: 2082721/ Caráter Atendimento: Eletivo/ Forma Organização: 040102, 040302, 040401, 040701, 040702, 040703, 040704, 040801, 040802, 040805, 040806, 040901, 040904, 040905, 041204, 041402, 041501, 041504/ Mostra/ Imprimir.

6.3- SADT (Serviço de Apoio a Diagnose e Terapia).

(Linha: Sub grupo Procedimento/ Coluna: Ano Mês Atendimento/ Conteúdo: Qtd. Aprovada/ Período: Janeiro á Abril de 2021/ Município: São Roque/ Subgrupo Procedimento: 0202, 0204, 0205 / Mostra/ Imprimir.

Linha: Procedimento/ Procedimento: 0211020036, 0211040061/ Esfera Jurídica: sem fins lucrativos/ Mostra/ Imprimir.

Sistema Folha de Pagamento "SAMIFOLHA - Administração de Pessoal"
 Relatório de totalizadores por função período de 31/04/2021;

Fonte: <https://www.santacasasr.com.br/doações/Acesso em 01/06/2021>.

Fontes: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=o-que->

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1020_13_05_2009.html

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1601_07_07_2011_rep.html